



## Bertiooga Lança plataforma online para agendamento das vacinas contra a Covid-19

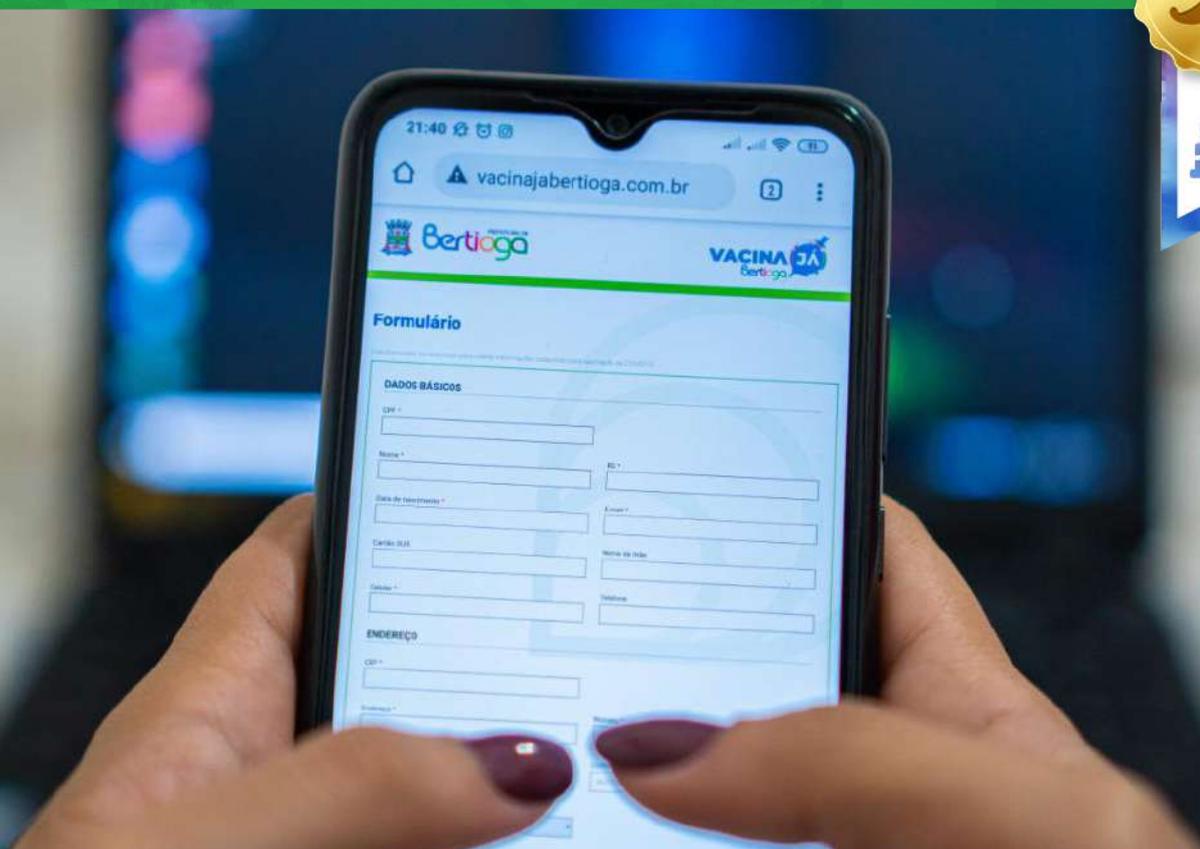


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Para receber a primeira ou segunda dose, o público-alvo deve acessar o site [vacinajabertiooga.com.br](http://vacinajabertiooga.com.br)

Pág - 04



Bertiooga 30 anos: confira a programação especial para celebrar o mês de aniversário da Cidade

Pág - 08 e 09

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Hospital Municipal adota tratamento alternativo para pacientes em coma induzido

Pág - 05

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

# BERTIOGA



# ANOS

Nosso maior presente é você! ♥



## Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000  
Ouvidoria | 3319-8123

<b>PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000</b>	<b>Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201</b>
<b>Secretaria de Governo – 3319-8047</b>	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
<b>Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004</b>	<b>Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035</b>
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
	<b>Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015</b>
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000</b>	– Hospital : 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
<b>Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290</b>	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga: 3317-1291
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Mirosam: 3311-9165
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiaí: 3313-1971
– Cadastro Único – 3319-9723	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PROCON – 3319-9705	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
<b>Secretaria de Educação – 3319-8200</b>	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	<b>Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033</b>
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	<b>Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033</b>
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129	<b>Procuradoria Geral do Município: 3317-4000</b>
– EM José Ermilino de Moraes Filho – 3313-1213	
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	<b>Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150</b>
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317.7348	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016	– Forte São João – 3317-4128
– EM Profª Delphinio Stockler de Lima – 3317-3005	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610	
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	<b>Diversos</b>
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-8862	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317- 1341	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– INSS: 135
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	<b>Emergência</b>
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Bombeiros: 193
– NEIM Profª Zilmair Moura dos Santos – 3317-3093	– Defesa Civil: 199
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– GCM: 153
	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
<b>Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034</b>	– Salvamar: 193
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Samu: 192
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	



## Plantão de drogarias

### PLANTÃO DE DROGARIAS - MAIO DE 2.021

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mai	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
02/mai	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
03/mai	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
04/mai	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
05/mai	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
06/mai	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiaí	3313-2045/(11)97262 4500
07/mai	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.371 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
08/mai	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
09/mai	Alecim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
10/mai	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
11/mai	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
12/mai	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/99138 9855
13/mai	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiaí	(11)97293 5776
14/mai	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/998165621
15/mai	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
16/mai	Drogaria Indaiaí	Av. Anchieta, 11.296	Indaiaí	3313-2110
17/mai	Drogaria Boracéia	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
18/mai	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
19/mai	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2630/99616-7502
20/mai	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
21/mai	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
22/mai	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
23/mai	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
24/mai	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
25/mai	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
26/mai	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
27/mai	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiaí	3313-2045/(11)97262 4500
28/mai	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.371 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
29/mai	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
30/mai	Alecim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
31/mai	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627

### Conselho Tutelar de Bertioxa 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2021

[www.beretioxa.sp.gov.br/calendarioadministrativo/](http://www.beretioxa.sp.gov.br/calendarioadministrativo/)

Data	Feriado	Observação
01/01	sexta-feira	Feriado Nacional Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo Corpus Christi
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, do Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
25/12	sábado	Feriado Nacional Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioxa/SP – CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.6009

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Sergio Sant'anna, Elisângela Dias, Érika Rios, Izabely Carvalho, Leticia Dolapci

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB  
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



# Bertioga Lança plataforma para agendamento da vacina contra a Covid-19

Pensando em levar comodidade à população e evitar filas, a Prefeitura de Bertioga lançou uma plataforma online exclusiva para agendamento da vacina contra a Covid-19.

O cadastramento foi disponibilizado na quarta (28) para agendar a vacinação dos idosos com 63 anos ou mais, que aconteceu na quinta (29).

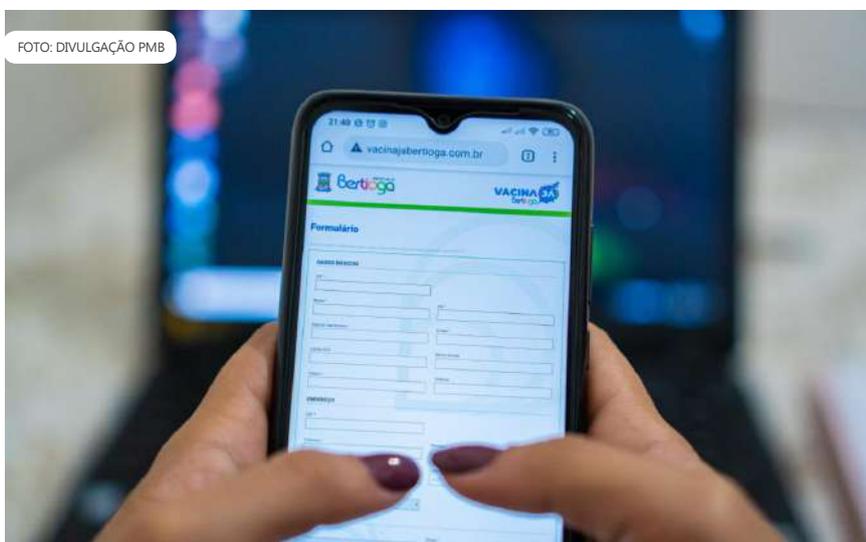
Para receber a dose do imunizante, o público-alvo deve acessar o site [vacinajabertioga.com.br](http://vacinajabertioga.com.br) pelo celular ou computador e realizar o cadastro, que é obrigatório e estará disponível enquanto houver doses. Documentos como RG, CPF e cartão SUS são necessários para preenchimento do formulário.

A plataforma oferece opções para escolher o horário e um dos três postos para tomar a vacina. Após o cadastro concluído, uma notificação aparecerá na parte superior da tela, confirmando o agendamento.

Uma mensagem é enviada ao e-mail cadastrado e pode ser acessada também na tela do cadastro no site. Quem preferir pode salvar ou imprimir o comprovante, apresentando no dia da vacinação.

Caso as doses estejam esgotadas, a população pode se cadastrar em uma lista de espera. A Secretaria de Saúde entrará em contato para avisar os munícipes cadastrados quando as vacinas estiverem disponíveis.

Além disso, de acordo com a secretária de Saúde, “essa relação de pessoas que aguardam pelo imunizante também servirá como um documento importante para o Município solicitar ao Governo do Estado o envio de mais doses para atender à demanda”.



# Pacientes em coma induzido recebem áudios dos familiares como forma de tratamento

*O projeto Borboleta Azul foi implantado como terapia alternativa*

O coronavírus mudou a rotina das unidades de saúde. Entre as mudanças, a proibição de visitas aos leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Pensando em uma solução para manter os pacientes próximos dos familiares, o Hospital Municipal de Bertioga, juntamente com o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (INTS), adotou um novo projeto como forma de tratamento.

Intitulado como 'Borboleta Azul', a proposta está relacionada à transformação, esperança e recomeços. Em Bertioga, equipes da saúde pedem à família dos pacientes que envie mensagens de áudio com boas notícias, orações e até mesmo resumos sobre as partidas dos times de futebol.

Todos os dias da semana, duas vezes ao dia, uma psicóloga passa em cada leito levando as mensagens passadas pela família. De acordo com a Secretaria de Saúde, a recepção e o processamento de sons do ambiente dependem da medicação usada na sedação, do dano cerebral e do tempo que a pessoa está na UTI.

Estudos científicos apontam que pacientes em coma induzido, devido à intubação, ao ouvirem gravações de familiares, apresentam recuperação mais rápida. Mesmo sedados, eles podem produzir respostas fisiológicas, como alterações na respiração e expressões faciais.

“A presença de uma pessoa querida durante o tratamento médico é um estímulo positivo para a recuperação do paciente e a novidade tem como objetivo estimular a melhora física e neurológica das pessoas com Covid-19”, afirmou a secretária de Saúde.

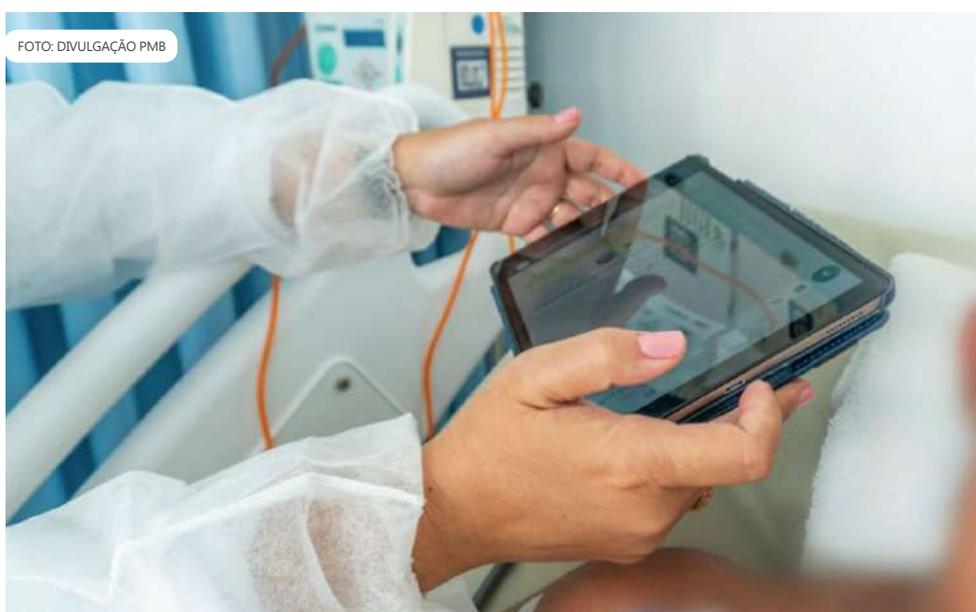


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

# Prefeitura apresenta projeto de novas rotas turísticas para Bertioga

A fim de apresentar o projeto Rotas Cênicas e Rotas Turísticas em Bertioga, uma parceria com o Governo do Estado de São Paulo e Circuito Litoral Norte, a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertioga realizou uma reunião online com membros do Trade Turístico.

Aberta ao público, a reunião aconteceu nesta quarta-feira (28), às 14 horas. Os participantes apresentaram propostas de atrativos turísticos para as duas rotas a serem desenvolvidas. Além disso, foi disponibilizado um espaço para apresentação do projeto, debates e sugestões sobre os pontos turísticos.

As rotas cênicas e turísticas fazem parte do projeto Rotas do governo estadual e tem como objetivo incentivar as viagens pelo Litoral Norte do Estado de São Paulo, proporcionando a melhor experiência aos viajantes, seja com atrativos para fotos, gastronomia, rotas peregrinas, náuticas, cicloturísticas, ecoturismo, entre outras.



# PAT Bertioga oferece vagas de emprego

O PAT Bertioga (Posto de Atendimento ao Trabalhador) está oferecendo nove vagas de emprego, para oito cargos diferentes. Exigências de experiência variam entre as funções.

As oportunidades são destinadas aos moradores de Bertioga.

Os interessados devem ter perfil compatível ao solicitado pelo empregador e comparecer a Vila do Bem Centro, localizado à Avenida Anchieta, 392,

com os documentos pessoais (Carteira de Trabalho, PIS, RG e CPF).

Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

Para mais informações, ligue: (13) 3319-9715 ou (13) 3319-9716.

## CONFIRA AS VAGAS:

- **CAIXA:** Com experiência, não é necessário ter comprovação na Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. 1 vaga permanente;
- **VENDEDOR EXTERNO E INTERNO:** Sem experiência em Carteira de Trabalho, ensino médio completo e idade entre 18 e 26 anos. 1 vaga permanente;
- **AUXILIAR DE LIMPEZA:** Com experiência, não é necessário ter comprovação na Carteira de Trabalho. Ensino fundamental completo. 1 vaga permanente;
- **FISCAL DE SALÃO:** Com experiência, não é necessário ter comprovação na Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. 1 vaga permanente;
- **COZINHEIRO:** Com experiência, não é necessário ter comprovação na Carteira de Trabalho. Ensino Médio completo. 1 vaga permanente;
- **AJUDANTE DE COZINHA:** Com experiência, não é necessário ter comprovação na Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. 1 vaga permanente;
- **GARÇOM:** Com experiência, não é necessário ter comprovação na Carteira de Trabalho. Ensino fundamental completo. 2 vagas permanentes;
- **BARMAN/BARTENDER:** Com experiência, não é necessário ter comprovação na Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. 1 vaga temporária.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Festival Aldir Blanc abre as comemorações dos 30 anos de Bertioga

## **Tom Vieira, João Rafael e Samba de Roda Imperiano são as atrações deste sábado (1)**

Em maio, Bertioga comemora 30 anos e para celebrar, a Prefeitura preparou uma programação especial. Os sábados terão muita música e cultura com o Festival Aldir Blanc. O evento, totalmente online, começa neste sábado (01), a partir das 17 horas, reunindo diversos talentos da cidade. Os shows serão transmitidos ao vivo pelo Facebook da Prefeitura.

O cantor Tom Vieira abre o primeiro dia do Festival, com o melhor do pop, pagode e sertanejo. Na sequência, será a vez de João Rafael agitar o público com muito rock e MPB. Para fechar a noite com chave de ouro, o grupo Samba de Roda Imperiano promete não deixar ninguém parado com sambas enredo e de partido alto, além de sucessos dos anos 70, 80 e 90.

O evento, que segue até o dia 22, contará com 17 atrações de diversos gêneros musicais, além do projeto Artes Plásticas e Poesia, exibido nos intervalos das apresentações. Confira a programação completa das lives abaixo.

As apresentações fazem parte das contrapartidas de artistas da cidade contemplados em 2020 pela Lei Aldir Blanc de apoio à cultura. Em Bertioga, a iniciativa do Governo Federal, em parceria com o Município, destinou mais de R\$ 450 mil em auxílio ao setor cultural afetado pela pandemia.

Os projetos vencedores foram escolhidos por uma comissão formada por membros da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais e representantes da classe artística da Cidade.

A diretora de Cultura destaca que o evento promete ser o maior festival musical online da Baixada Santista.

“Mesmo com as restrições impostas pela covid-19, o mês de aniversário de Bertioga será comemorado de forma virtual em grande estilo, com um repertório variado que agradará a todos e valorizando os artistas da cidade”, ressalta.

## **ALDIR BLANC**

A Lei Aldir Blanc, que prevê ações emergenciais de auxílio ao setor cultural durante a pandemia, homenageia o músico carioca morto em 2020, em decorrência da Covid-19.

## **CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:**

### **01/05 - SÁBADO, A PARTIR DAS 17 HORAS**

Tom Vieira

João Rafael

Samba de Roda Imperiano

### **08/05 - SÁBADO, A PARTIR DAS 19 HORAS**

Escola de Samba Bisnetos de Cacique

Victor Henrique

Danilo de Abreu

Duo de violão e violino, com Brayan Bunevich e Sidney Pontes

Intervalos: Artes Plásticas e Poesia, com Valdete Nilza da Silva, Celma Ferreira, Alessandro e Bambu Design

### **15/05 - SÁBADO, A PARTIR DAS 17 HORAS**

Cipó Emoção

Evandro Neves

Thiago Rod

Di Fernandes

Intervalos: Artes Plásticas e Poesia, com Valdete Nilza da Silva, Celma Ferreira, Alessandro e Bambu Design

### **22/05 - SÁBADO, A PARTIR DAS 17 HORAS**

Banda Neophitus

Show cultural de música de matriz africana

Thiago Máximo

Dimitre

Banda Algo Abstrato

Escola de Samba Império Bertioguense

Intervalos: Artes Plásticas e Poesia, com Valdete Nilza da Silva, Celma Ferreira, Alessandro e Bambu Design

Continua na próxima pág



DE 1 A 22 DE MAIO

EVENTO 100% ONLINE  
EM FORMATO DE LIVES  
CONTRAPARTIDAS DA LEI ALDIR BLANC

# FESTIVAL ALDIR BLANC

01/05 | SÁBADO, A PARTIR DAS 17H

08/05 | SÁBADO, A PARTIR DAS 19H



TOM VIEIRA JOÃO RAFAEL SAMBA DE RODA IMPERIANO



BISNETOS DE CACIQUE



VICTOR HENRIQUE



DANILO DE ABREU



BRAYAN BUNEVICH E SIDNEY PONTES

15/05 | SÁBADO, A PARTIR DAS 17H

22/05 | SÁBADO, A PARTIR DAS 17H



CIPÓ EMOÇÃO



EVANDRO NEVES



THIAGO ROD



DI FERNANDES



NEOPHITUS



SHOW CULTURAL DE MATRIZ AFRICANA



THIAGO MÁXIMO



DIMITRE

AS LIVES SERÃO TRANSMITIDAS PELA PÁGINA DA PREFEITURA DE BERTIOGA



/BOASNOTICIASBERTIOGA



ALGO ABSTRATO



IMPÉRIO BERTIOGUENSE



MINISTÉRIO DO TURISMO



PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



# Prefeitura prorroga data da consulta pública de elaboração do Plano Plurianual 2022-2025; população pode participar até dia 09 de maio

A consulta pública que faz parte da primeira etapa do processo de elaboração do PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 de Bertioga foi prorrogada para 09 de maio. A população pode participar através do formulário disponível no site da Prefeitura: [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br).

Para que não haja dificuldade na hora de preencher as informações, o formulário foi planejado para ser simples e de fácil acesso. O munícipe precisa apenas digitar os dados pessoais, selecionar a área de elaboração - como educação ou saúde, por exemplo - e por último descrever a sugestão, alternativa ou crítica.

A participação do cidadão nas etapas de elaboração das propostas é um direito previsto em lei. As sugestões da população serão analisadas e incorporadas ao PPA, que após elaboração e apresentação em audiência pública, o projeto de lei segue para aprovação da Câmara Municipal.



# Idosos com 63 anos ou mais são vacinados em Bertioga

Idosos com 63 anos ou mais e trabalhadores da saúde foram vacinados contra a Covid-19 nesta quinta (29) e sexta-feira (30), em Bertioga. Ao todo, 426 idosos receberam a primeira dose do imunizante. Para isso, as pessoas deste público tiveram que realizar agendamento obrigatório pelo [vacinajabertioga.com.br](http://vacinajabertioga.com.br).

O site foi disponibilizado pela Prefeitura para auxiliar a vacinação no Município. A plataforma possibilita a escolha dos locais, seja no Ginásio de Esportes Alberto Alves, Vila do Bem Chácaras ou Vila do Bem Boraceia, e também oferece opções de horário no período das 9 às 13 horas.

Bertioga recebeu do Governo do Estado 440 doses da vacina, destinadas às pessoas com 63 anos. Todavia, este total também foi utilizado nos trabalhadores da saúde e idosos acima de 63 anos que não tinham recebido a primeira dose do imunizante. Para quem buscou o site [vacinajabertioga](http://vacinajabertioga.com.br) e não conseguiu realizar o agendamento, pode se cadastrar na lista de espera. As doses serão disponibilizadas assim que nova remessa for enviada pelo governo estadual.

## SEGUNDA DOSE

O Município também aplicou a segunda dose em idosos com 68 anos ou mais e trabalhadores da saúde, nesta semana. Este público teve que realizar o mesmo procedimento: agendar pelo site, nos horários e locais disponíveis.

## SERVIÇO

Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;  
Vila do Bem Boracéia – Rua Henrique Arcuri, 99;  
Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro.





# Bertioga realiza o 1º Workshop Náutico da cidade

***O evento será transmitido pelo Facebook da Prefeitura***

A Prefeitura realizará, nos dias 21 e 22 de maio, o 1º Workshop Náutico da cidade. O evento, regional e totalmente on-line, leva o nome de Maio Náutico Bertioga e conta com uma programação especial, envolvendo profissionais de diversas áreas do setor.

No formato de mesa redonda, o Workshop abordará questões, a fim de alcançar projetos, programas e políticas públicas para o desenvolvimento do segmento.

O evento será transmitido pelo Facebook da Prefeitura.

Para o secretário de Turismo, Esporte e Cultura, a ação tem como objetivo fortalecer, ampliar e estruturar os caminhos do turismo náutico. “Esse mercado está entre os poucos que tiveram crescimento durante a pandemia e o Workshop tem como objetivo trazer visibilidade para o ramo em Bertioga”, afirma.

O Maio Náutico Bertioga tem o apoio do Conselho Municipal de Turismo, Fórum Náutico Paulista, Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb), Secretaria de Turismo do Estado, Faculdade de Bertioga (FABE) e do Sistema Costa Norte de Comunicação.



# Bertioga prorroga fase de transição e adota novas medidas

Após o novo pronunciamento do Governo do Estado, Bertioga adota novas medidas para a prorrogação da fase de transição. A mudança passa a valer a partir deste sábado (1º) e segue até o dia 09 de maio, contando com ampliação de horários e taxas de ocupação. As regras foram publicadas no Boletim Oficial do Município, nesta sexta-feira (30).

Shopping centers, galerias e similares poderão realizar atendimento presencial, e consumo no local todos os dias, das 6 às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40%. Permitido drive thru todos os dias, até às 20 horas, e delivery até às 22 horas, inclusive para os estabelecimentos do ramo de alimentação.

Também está permitida a montagem de mesas e cadeiras na Praça de Alimentação, observando o distanciamento de 1,5 m e a taxa máxima de ocupação de 40%. O funcionamento das áreas recreativas e estabelecimentos de jogos em geral está proibido.

O comércio em geral está permitido atendimento presencial todos os dias, das 6 às 20 horas, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40%. O delivery está liberado todos os dias, até às 22 horas.

As lojas de conveniência podem realizar atendimento presencial e drive thru todos os dias, das 6 às 20 horas. O delivery está permitido até às 22 horas. Para o consumo no local, o estabelecimento deve respeitar os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40%. A venda de bebidas alcoólicas está proibida a partir das 20 horas.

Está proibido o atendimento presencial e consumo no local em bares e adegas. Fica permitido somente delivery e drive thru, de segunda a sábado, das 6 às 20 horas.

Nas academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica ficam permitidas apenas atividades individuais, das 6 às 20 horas, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% e todos os protocolos sanitários. As atividades coletivas e de contato pessoal estão proibidas.

Nos salões de beleza, estética e barbearias está permitido o atendimento presencial todos os dias, das 6 às 20 horas, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40%. Está proibida a comercialização de bebidas ou qualquer outra atividade interna que gere permanência ou aglomeração de pessoas.

Os supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas, peixarias e Mercado Municipal de Pescados estão autorizados a funcionar todos os dias com atendimento presencial, drive thru e delivery, das 6 às 22 horas. O consumo no local está permitido, limitado a taxa máxima de ocupação de 40%, respeitando todos os protocolos sanitários.

Em restaurantes, lanchonetes e similares está permitido o consumo no local todos os dias, das 6 às 20 horas, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40%, com tolerância de uma hora para que os clientes que já estejam no local terminem suas refeições. Está permitido delivery 24 horas todos os dias. A retirada (take away) e drive-thru podem ocorrer das 6 às 21 horas. A partir deste horário deverão estar com as portas fechadas e sem nenhum cliente no interior do estabelecimento.



## PLANO SP

Nas casas lotéricas continua permitido o atendimento presencial, com controle de filas, internas e externas, e espaçamento de 1,5 m, de segunda a sábado, das 6 às 20 horas, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40%.

As atividades culturais estão permitidas a acontecer de maneira presencial, das 6 às 20 horas, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% e cumprindo todos os protocolos sanitários. Também está liberado o funcionamento de parques municipais, no mesmo horário citado acima, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Os ambulantes de praia e de rua que desempenham exclusivamente atividades relacionadas à alimentação, poderão trabalhar desde que observados o horário de funcionamento até às 19 horas, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e delivery, seguindo todos os protocolos sanitários. Fica permitido o consumo no local, somente para clientes sentados, podendo ser utilizados três jogos de mesas, contendo uma mesa e quatro cadeiras cada, bem como um guarda-sol por mesa. A montagem de tendas está proibida.

As atividades religiosas presenciais, individuais e coletivas devem respeitar o horário máximo de funcionamento até às 20 horas, taxa máxima de ocupação de 40% e distanciamento entre os assentos de 1,5 m, cumprindo todos os protocolos sanitários.

As praias seguem permitidas para realização de atividades físicas individuais e comércio ambulante. Segue proibida a montagem de mesas, cadeiras, tendas e guarda-sóis ou qualquer tipo de estrutura por moradores, veranistas, turistas, condomínios, hotéis, pousadas e similares (exceto ambulantes).

Em relação às aulas, fica mantido o retorno gradual das aulas presenciais na rede municipal de ensino para a primeira semana de Maio, devendo o calendário e o cronograma serem divulgados pela Secretaria de Educação previamente.

O retorno presencial das aulas fica permitido nas escolas estaduais, devendo observar a taxa de 35% de ocupação das salas, seguindo todos os protocolos sanitários impostos pela Covid-19 e uso obrigatório de máscara.

Nas escolas particulares e de cursos livres (tais como de idiomas, profissionalizantes, de informática e outros), as aulas e atividades presenciais, desde que observada a taxa máxima de ocupação de 40% e adotando todos os protocolos sanitários, seguem liberadas.

Mais detalhes sobre quais segmentos estão proibidos e as medidas a serem seguidas, devem ser conferidas no decreto municipal, número 3674/21, divulgado no site da Prefeitura de Bertioga: [www.bertioga.sp.gov.br/coronavirus/decretos](http://www.bertioga.sp.gov.br/coronavirus/decretos).





# CONSELHO TUTELAR MAIO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						01 Shrilei PL
02 Laucildes PL	03 Michele PL Shrilei AT Maria Auciliadora RL	04 Shrilei PL Vanessa AT Michele RL	05 Vanessa PL Laucildes AT Shrilei RL	06 Laucildes PL Maria Auciliadora AT Vanessa RL	07 Maria Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	08 Michele PL
09 Maria Auciliadora PL	10 Michele PL Shrilei AT Maria Auciliadora RL	11 Shrilei PL Vanessa AT Michele RL	12 Vanessa PL Laucildes AT Shrilei RL	13 Laucildes PL Maria Auciliadora AT Vanessa RL	14 Maria Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	15 Shrilei PL
16 Vanessa PL	17 Michele PL Shrilei AT Maria Auciliadora RL	18 Shrilei PL Vanessa AT Michele RL	19 Vanessa PL Laucildes AT Shrilei RL	20 Laucildes PL Maria Auciliadora AT Vanessa RL	21 Maria Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	22 Laucildes PL
23 Maria Auciliadora PL	26 Michele PL Shrilei AT Maria Auciliadora RL	27 Shrilei PL Vanessa AT Michele RL	28 Vanessa PL Laucildes AT Shrilei RL	29 Laucildes PL Maria Auciliadora AT Vanessa RL	30 Maria Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	30 Michele PL
31 Vanessa PL						
CELULAR PLANTAO 99784.1325						



## BERTPREV

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

**Ata. nº07/2021** - Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2021, às 10:00 reuniram-se na sede do BERTPREV o Srs. Leonardo Tramontana Ferrari e Késia Seidel de Almeida membros da comissão de eleição do conselho do Bertprev, registra-se a ausência do Sr. Derberson Davi Ribeiro Rego Carvalho por motivo de doença familiar. Participaram também da reunião de forma presencial a Sra. Patrícia Ramos Quaresma – CAF e de forma remota o Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade – Presidente do Bertprev e os representantes da empresa que realizará a eleição online do Bertprev, Sr. Marcos Barboza Silva Junior e Haila Silva Marinho. Passou a demonstração da plataforma/sistema de votação online que será utilizado na eleição online agendada para 04/05/21, durante a apresentação foi demonstrado como será a emissão do relatório da zerézima, como serão os procedimentos para votação em cada cenário (PMB/Câmara/Bertprev/Aposentados), como será o envio de nova senha ao eleitor, como será o encerramento, e etc. Durante a apresentação do sistema, foram solicitadas algumas alterações pela comissão, sendo elas: 1. Que seja informado ao eleitor a quantidade de votos que o mesmo terá direito, em especial o grupo dos servidores ativos da Prefeitura (máximo de 4 votos em cada conselho). 2. Que o termo “token expirou” seja substituído por “tempo expirou” (funciona como um aviso durante a votação, caso

o eleitor ultrapasse 5 min. de votação o procedimento de votação deverá ser reiniciado pelo servidor). 3. Que após o servidor estar logado não seja solicitado novamente a senha para confirmação de voto, garantindo assim a fluidez e agilidade ao processo de votação. 4. Que haja a correção das fotos dos candidatos no ambiente de votação, o Sr. Jean Carlo e Sr. André Girenz (fotos trocadas). Tendo em vista a publicação da alteração do regulamento no boletim oficial de 23/04/21, nº 993, esta comissão ratifica todos os atos praticados. Após demonstração do sistema de votação online, deliberou a comissão em aprovar a utilização do sistema apresentado para a eleição online dos conselhos a ser realizada em 04/05/2021, aprovação esta com as ressalvas acima, sendo elas os itens acima mencionados, ressalvas estas que a empresa se compromete a solucionar até dia 30/04/2021, onde será constatada através de eleição teste no mesmo dia, demonstrando que todas as solicitações solicitadas pela comissão foram realizadas. Fica desde de já agendada reunião para o dia 30/04/2021, no período da tarde. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:45, sendo lavrada a ata por mim, Leonardo Tramontana Ferrari que após lida e discutida, a mesma foi aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

**KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão

**LEONARDO TRAMONTANA FERRARI**  
Secretário

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV**  
**ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS**

**ABRIL DE 2021**

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUÊNIO				SEXTA-PARTE				T.O DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				cancelar anterior	cancelar na m&e	total atual cancelada	data da última cancelação	cancelar anterior	cancelar na m&e	total atual cancelada	data da última cancelação	nível carreira anterior	avaliação na m&e	nível carreira atual	data da última cancelação
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	0	7	10/12/2019	0	0	0	-	10A	0	10A	-
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	4	0	4	30/10/2019	0	0	0	-	6A	0	6A	-
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A I	11	0	11	#####	0	0	0	-	1A I	0	1A I	19/06/2019
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	19	0	19	#####	0	0	0	-	6B I	0	6B I	16/09/2019
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	10	0	10	#####	0	0	0	-	10B II	0	10B II	17/07/2019
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6I VII	18	0	18	01/03/2020	0	0	0	-	6I VII	0	6I VII	#####
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6I VIII	20	0	20	13/03/2020	1	0	1	#####	6I VIII	0	6I VIII	#####
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	7	0	7	01/08/2019	0	0	0	-	6B II	0	6B II	#####
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	4	0	4	14/03/2020	0	0	0	-	10A	0	10A	-
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	0	10	04/12/2019	0	0	0	-	8B II	0	8B II	17/07/2019
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A I	5	0	5	19/02/2020	0	0	0	-	8A I	0	8A I	21/02/2020
PHELIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	0	11	09/12/2019	0	0	0	-	10B II	0	10B II	17/07/2019
REJANE WESTINDA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODI	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	0	25	20/12/2019	1	0	1	20/12/2014	10 H VIII	0	10 H VIII	21/11/2019

**Atos Legais:**

**Anuênio** - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

**Sexta-P** - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

**Ato de enquadramento na carreira** - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuições e estabelece o plano de cargos e empregos públicos")

Bertioga, 29 de ABRIL de 2021

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE  
ANDRADE  
Presidente do BERTPREV

**EDITAL 08/21 – BERTPREV**

**RELAÇÃO DE SERVIDORES APTOS – ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DO BERTPREV 2021**

SERVIDORES APTOS A CONCORREREM ÀS ELEIÇÕES

**CONSELHO ADMINISTRATIVO (PODER EXECUTIVO)**

- ADRIANO GONZAGA DA COSTA
- ERIVALDO DA SILVA FEITOSA
- FABIANO TELES DE OLIVEIRA
- JAIME FURTADO DE MELLO JUNIOR
- JULIANA VEIGA DOS SANTOS
- RENATO MARTINS FERNANDES
- RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN

**CONSELHO ADMINISTRATIVO (PODER LEGISLATIVO)**

- JEAN CARLO MUNIZ

**CONSELHO ADMINISTRATIVO (BERTPREV)**

- ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES

**CONSELHO ADMINISTRATIVO (INATIVOS)**

- MARIA GUILHERME DE ALMEIDA

**CONSELHO FISCAL (PODER EXECUTIVO)**

- ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES
- ALESSANDRA DOS SANTOS
- AMAURY FERNANDO TAVARES
- ANTONIO SERGIO DE JESUS
- DIULVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR
- GERVÁSIO ALVES DOS SANTOS
- MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO
- RONALDO MENDES

- VICTOR MENDES NETO

#### CONSELHO FISCAL (PODER LEGISLATIVO)

- MARCELO DOS SANTOS PEREIRA

#### CONSELHO FISCAL (BERTPREV)

- PHELPE SANTOS DO BOM SUCESSO

#### CONSELHO FISCAL (INATIVOS)

- DARCI PEREIRA DE MACEDO

Bertioga, 11 de março de 2.021.

**KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão

**LEONARDO TRAMONTANA FERRARI**  
Secretário

**DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO**  
Membro

---

#### EDITAL Nº 09/21 - BERTPREV

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 41.069.964/0001-73

Processo administrativo: 095/2021– BERTPREV..

Assinatura do contrato em 12/04/2021

Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA VIA INTERNET**, criação do ambiente para eleição online que será realizada em 04/05/2021, ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DO BERTPREV.

Prazo: **12/04/2021 até 14/05/2021.**

Valor anual: **R\$ R\$ 4.492,63, parcela única**

Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação.**

Bertioga, 28 de abril de 2021

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

---

#### COMUNICADO Nº 21/21 – BERTPREV

#### ELEIÇÕES DOS CONSELHOS DO BERTPREV

O BERTPREV vem perante seus segurados comunicar que, em função das medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) haverá mudança na forma de realização da eleição, a eleição para os conselhos

do Bertprev ocorrerá através de Sistema Eletrônico, podendo ser acessado por desktop, notebook, smartphone e tablet, será feita por intermédio da empresa contratada **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob o nº. **41.069.964/0001-73**.

Contamos com a participação de todos os servidores segurados pelo Bertprev, servidores ativos e aposentados, na eleição online que elegerá os membros do conselho administrativo e fiscal da Autarquia, não deixe de exercer seu direito ao voto, a senha e o login de acesso serão encaminhados no e-mail do servidor eleitor no dia 30/04/2021, sendo reenviado no dia 03/05/2021 por SMS através do número celular cadastrado em nosso banco de dados.

O servidor eleitor que não receber a senha nos dias previstos, dia 30/04/21 e dia 03/05/21, poderá solicitá-la através do e-mail [eleicao@bertprev.sp.gov.br](mailto:eleicao@bertprev.sp.gov.br), ou via Watzap – (13) 3317-5981, para tanto na solicitação deverá constar o nome completo, registro funcional, data de nascimento, CPF, e-mail e nº de celular com o código de área, tais informações não necessárias para verificar a exatidão das informações constantes na base de dados do Bertprev.

A eleição online ocorrerá dia 04/05/2021, com início previsto para 09:00 e encerramento para às 16:00 do mesmo dia.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do e-mail [eleicao@bertprev.sp.gov.br](mailto:eleicao@bertprev.sp.gov.br) ou pelo fone: 3319-9292 – setor administrativo.

**Bertioga, 22 de abril de 2.021.**

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**  
Presidente

---

#### COMUNICADO Nº 22/21 – BERTPREV

#### RECADASTRAMENTO DE ATIVOS

Estamos com o recadastramento dos ativos aberto desde o dia 01/02/2021, com término previsto para 30/10/2021.

Até o momento, apenas 18,91% dos segurados ativos se recadastraram, razão pela qual fazemos uso do presente para lembrá-los de efetivarem o seu recadastramento, algo de suma importância para uma melhor gestão do RPPS, pois a partir de uma base atualizada realiza-se o cálculo atuarial, que nos apresenta o plano de custeio necessário à sua manutenção.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Um outro aspecto também de suma importância é atingirmos os percentuais de recadastramento de ativos exigidos pelo Programa de Certificação PRÓ-GESTÃO, que já contamos com Certificado no nível II, válido até 31/12/2021, ou seja, precisamos ter êxito nesse processo para que consigamos atender tal requisito.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o **BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

a) selecionar “serviços on-line”, abaixo da foto do Forte;  
 a) preencher usuário e senha (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário. Alertamos que, em decorrência da alteração do sistema em 2020, é necessário a realização de um novo cadastro);  
 a) selecionar “Recadastramento Online”;  
 a) selecionar seu atual vínculo, clicar em “+ novo recadastramento”;  
 a) fazer a conferência e atualizações necessárias;  
 a) Ao final, clique em “Concluir Recadastramento” no canto inferior esquerdo;  
 a) Não será necessário o envio do protocolo.

### INSTRUÇÕES

#### 1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

**Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentadoria**, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e conseqüente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

#### Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “empregos anteriores” é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o(a) servidor(a):

a) nunca trabalhou antes de ser admitido(a) na PMB/Câmara;  
 b) não entregou a comprovação desse tempo no recadastramento anterior. **O(A) servidor(a) que se enquadrar no item b deverá sem falta regularizar a informação.**

1.2) Quando o campo “empregos anteriores” estiver preenchido, basta conferir as informações e **NÃO** será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

1.3) Em caso de **INSERÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES DE TRABALHO (com recolhimento de contribuição previdenciária), para a validação das informações na nossa base cadastral, DEVERÁ SER ENVIADO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**, para o email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br)

#### 2) **NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:**

Existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: **CPF e nome da mãe do**

**dependente inscrito pelo servidor.**

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, **COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO para o recadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.**

#### Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “dependentes” só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

1.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

**NÃO** será necessário entregar comprovação de dependência.

#### **CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO:**

Mês	Entidade	Matrícula
<b><u>Fevereiro</u></b>	BERTPREV	02 a 26
	Câmara	001 a 171
	Prefeitura	038 a 306
<b><u>Março</u></b>	Prefeitura	307 a 741
<b><u>Abril</u></b>	Prefeitura	742 a 1679
<b><u>Mai</u></b>	Prefeitura	1680 a 1995
<b><u>Junho</u></b>	Prefeitura	1996 a 2605
<b><u>Julho</u></b>	Prefeitura	2613 a 4124
<b><u>Agosto</u></b>	Prefeitura	4127 a 4372
<b><u>Setembro</u></b>	Prefeitura	4374 a 5133
<b><u>Outubro</u></b>	Prefeitura	5139 a 5977

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br).

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

**Bertioga, 29 de abril de 2.021.**

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade  
Presidente**

**Rejane Westin da Silveira Guimarães  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS  
ADMINISTRATIVO E FISCAL DO BERTPREV – MANDATO 2021/2024**

“Dispõe sobre o regulamento para as eleições de membros para os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioiga - BERTPREV”

**Disposições Iniciais**

**Art. 1º** - A eleição prevista no artigo nº 109, de acordo com a composição prevista nos artigos 96 e 105, da Lei Complementar Municipal nº 95/13 e suas alterações, para composição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, com mandato de 19/04/2021 a 18/04/2024, observará os preceitos deste regulamento.

§ 1º. As eleições para membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do BERTPREV deixam de ser presenciais, passando ao modelo online, marcadas para o dia 04/05/2021, das 09:00 às 16:00 horas.

§ 2º. Caberá à Comissão Eleitoral, nomeada pelo Presidente do BERTPREV, através da Portaria nº 05/2021, em parceria com o BERTPREV, as seguintes atribuições e competências:

- I- Receber os pedidos de inscrição, impugnando aqueles em desacordo com as disposições legais;
- II- Organizar o processo Eleitoral, tomando as medidas físicas para este fim;
- III- Elaborar e aprovar o material necessário para as eleições;
- IV- Abrir, dirigir e encerrar os trabalhos da votação e apuração;
- V- Decidir das impugnações na votação e apuração.

§ 3º. Os membros da Comissão Eleitoral farão uso de 1 (um) login e senha fornecidos pela empresa contratada habilitado para iniciar e encerrar a votação, emitir relatório de zerézima, gerada automaticamente pelo sistema para verificação dos candidatos inscritos e da inexistência de votos na base de dados, emitirá também no encerramento relatório de apuração, conforme art. 11 deste regulamento. Fica obrigatório o uso de equipamento de proteção (máscara) para as atividades presenciais no BERTPREV, observando o distanciamento social, com a oferta de álcool gel no ambiente, para o caso da permanência na sede.

**Art. 2º** - Este regulamento observará o disposto na Lei Complementar Municipal nº 95/13 e suas alterações e nas disposições constantes no Código Eleitoral.

**Parágrafo Único** – Será utilizado, supletivamente, o Código Eleitoral para dirimir dúvidas e equacionar questões nos casos de lacuna deste regulamento.

**Das Inscrições**

**Art. 3º** - O Pleito será destinado à composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, sendo em cada conselho 04 representantes do Poder Executivo, 01 representante do Poder Legislativo, 01 representante do BERTPREV, todos ocupantes de **cargo efetivo estável** municipal e 01 representante da totalidade dos segurados inativos.

**Art. 4º** - Os servidores interessados em concorrer deverão possuir, no mínimo, o ensino médio e requerer por escrito a sua inscrição para a eleição dos conselhos, à Comissão Eleitoral, no período de **01/03/2021 a 10/03/2021**, das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, na sede do BERTPREV, localizada à rua Rafael Costabile, nº 596, Centro, sendo expressamente vedada a inscrição para ambos os conselhos.

§ 1º. Juntamente com o requerimento, conforme Modelo Anexo I, deverão ser apresentados documento hábil que comprove a ocupação de cargo efetivo municipal e cópia do certificado de conclusão, no mínimo, do ensino médio.

§ 2º. O pedido será protocolado no BERTPREV e encaminhado a comissão da eleição.

§ 3º. Será permitida até 1 (uma) recondução de servidor reeleito para o mesmo conselho, conforme art.97 da LC 95/13.

**Art. 5º** - Logo após o encerramento das inscrições, a Comissão

Eleitoral fará publicar na imprensa oficial do Município, a relação dos servidores aptos a concorrerem às eleições.

**Parágrafo Único** - Juntamente com a publicação da relação dos servidores aptos a concorrerem às eleições, serão divulgados pela imprensa oficial do Município o modelo de cédula eleitoral e o modelo de mapa de apuração a serem utilizados.

**Art. 6º** - O servidor que tiver sua inscrição impugnada poderá recorrer por escrito, no prazo de dois dias úteis, contados da data da publicação no Boletim Oficial do Município - BOM, para o Presidente do BERTPREV, que deverá decidir em igual prazo, sendo o resultado divulgado no mesmo veículo de comunicação.

**Das Votações**

**Art. 7º** - Nas eleições para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, os servidores efetivos deverão votar nos candidatos que concorrerem para o órgão ou poder público do qual façam parte e os inativos deverão votar nos candidatos que concorrerem à vaga de conselheiro inativo.

**§ 1º . Os servidores do Poder Executivo poderão votar em até 04 candidatos de seu segmento (Poder Executivo), em cada Conselho da Autarquia.**

§ 2º. – O servidor deverá estar com seu cadastro no BERTPREV em boa ordem, especialmente e-mail e número de celular para receber a senha de acesso ao sistema de informática que fará a gestão do processo eleitoral, com 6 caracteres, sendo apenas números, cujo envio está previsto para o e.mail do servidor/eleitor em 30/04/2021, e no dia 03/05/2021 por mensagem ao celular do servidor/eleitor.

§ 3º. Caso o servidor eleitor não tenha recebido a senha nos dias informados no parágrafo anterior, dia 30/04/21 e 03/05/21, deverá dirigir-se à Comissão Eleitoral, via e-mail [eleicao@bertprev.sp.gov.br](mailto:eleicao@bertprev.sp.gov.br) ou via whatsapp institucional – (13) 3317-5981, que se incumbirá de comunicar a empresa contratada para envio de nova senha. Para formalização do pedido, o servidor deverá informar seu nome completo, registro funcional, data de nascimento, e-mail e telefone celular com código de área, tais informações serão necessárias para verificar a exatidão do base de dados e o correto envio de nova senha.

**Art. 8º** - O Sufrágio será universal e direto, e o voto facultativo e secreto.

**Art. 9º – REVOGADO.**

**Art. 10** – Após o voto eletrônico, será gerado um comprovante de voto em favor do servidor eleitor para visualização e impressão que também será encaminhado por e-mail para o eleitor.

**Da apuração**

**Art. 11** – Passados 30 minutos após o encerramento da votação, proceder-se-á a apuração, transformando-se a mesa receptora em mesa apuradora.

**Art. 12 – REVOGADO.**

**Art. 13** – Será considerado nulo o voto que:

- I- Permita o conhecimento do seu autor;
- II- **REVOGADO INCISO II.**
- III- **REVOGADO INCISO III.**
- IV- Que contenha na cédula eletrônica indicação de número maior de candidatos escolhidos que o número de vaga disponível.

**Art. 14** – Os votos em branco e os votos nulos, conforme artigo anterior, serão desprezados, e não serão incluídos para qualquer fim.

**Parágrafo Único** – Em caso de empate, será eleito o candidato com o maior tempo de efetivo exercício no município de Bertiooga.

#### **Da Proclamação dos resultados**

**Art. 15** – Concluída a votação e a apuração dos votos será proclamado o resultado oficial pela Comissão Eleitoral.

**Art. 16.** Com a publicação do resultado da eleição na imprensa Oficial do Município, nos termos do art. 18, serão os candidatos eleitos, suplentes e titulares, convocados para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a declaração de inexistência de condenações criminais ou situações de inelegibilidade - Anexo II, entreguem também as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, sob pena da desclassificação do candidato.

§ 1º. As certidões poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos abaixo: (*Endereços extraídos em 10/02/2021*).

- <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> *modelo\**  
*(certidão de distribuição de ações criminais)*
- <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> *Certidão de Distribuição/Tribunal Regional Federal da 3ª região*

§ 2º. A documentação será protocolada pelo BERTPREV e encaminhada à Coordenação Administrativo-Financeira para checagem e verificação.

**Art.17** - Será utilizada a ordem de classificação nas eleições para a suplência dos membros eleitos, suplentes estes que poderão substituir qualquer deles, em suas licenças, faltas ou impedimentos e os sucederão em caso de vacância, da mesma forma.

**Parágrafo Único** - Será destinada 1 (uma) vaga de suplente para cada vaga de conselheiro titular existente, obedecendo sua representatividade, sempre respeitada sua ordem de classificação para as hipóteses previstas no caput, sendo 04 suplentes representantes do Poder Executivo, 01 suplente representante do Poder Legislativo, 01 suplente representante do BERTPREV e 01 suplente representante da totalidade dos segurados inativos.

**Art. 18.** O resultado da eleição será divulgado pelo Boletim Oficial do Município – BOM, em 07/05/2021.

#### **Dos Recursos**

**Art. 19.** Qualquer servidor público poderá, mediante petição fundamentada, impugnar a alteração do Regulamento das Eleições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados de sua publicação na imprensa oficial, cujo pedido será protocolado junto ao BERTPREV, de forma eletrônica, por requerimento devidamente assinado e encaminhado ao endereço eletrônico [eleicao@bertprev.gov.br](mailto:eleicao@bertprev.gov.br), com envio ao Presidente que deverá decidir em igual prazo, sendo o resultado divulgado pela imprensa oficial do Município.

Parágrafo único – Durante o prazo de apreciação do recurso pelo presidente do BERTPREV, será dada a oportunidade a comissão de eleição para a regularização do vício que gerou a impugnação no regulamento das eleições, caso exista, devendo ser publicado a retificação do Regulamento.

**Art. 20** – As impugnações apresentadas no decorrer da votação e apuração serão discutidas e analisadas de pronto pela comissão de eleição.

§ 1º – Somente poderão apresentar recursos os candidatos diretamente interessados na decisão, que poderão fazê-lo por si ou por intermédio de advogados legalmente habilitados, mediante requerimento encaminhado eletronicamente, ao endereço eletrônico [eleicao@bertprev.sp.gov.br](mailto:eleicao@bertprev.sp.gov.br), ou presencialmente, sendo obrigatório o uso de equipamento de proteção (máscara), observando o distanciamento social, com a oferta de álcool gel no ambiente

§ 2º – Os recursos apresentados às decisões da comissão eleitoral terão efeitos suspensivos.

**Art. 21** – Os recursos referentes às impugnações decididas pela comissão de eleição deverão ser apresentados até 02 dias úteis após a publicação na imprensa oficial do município do resultado das eleições, mediante requerimento encaminhado eletronicamente, ao endereço eletrônico [eleicao@bertprev.sp.gov.br](mailto:eleicao@bertprev.sp.gov.br), cabendo a decisão ao Presidente do BERTPREV, em igual período, com a publicação do resultado final dos recursos e, conseqüentemente, dos eleitos.

#### **Disposições Finais**

**Art. 22** – A ata com registro de todo o ocorrido na eleição (votação, apuração, recursos e proclamação do resultado) será lavrada pela comissão de eleição, será entregue ao Presidente do BERTPREV, para análise e decisão quanto à homologação de todo o procedimento e posterior nomeação dos membros para posse junto aos conselhos.

**Art. 23** – A fiscalização de todos os procedimentos relativos à eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal ficará a cargo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga, que designará um representante, que poderá apresentar por escrito qualquer impugnação, sendo obrigatório o uso de equipamento de proteção (máscara), observando o distanciamento social, com a oferta de álcool gel no ambiente.

**Parágrafo Único** – O fiscal deverá assinar a ata dos trabalhos conjuntamente com a comissão de eleição.

**Art. 24** – Qualquer servidor público poderá, mediante petição fundamentada, encaminhada eletronicamente ao endereço eletrônico [eleicao@bertprev.sp.gov.br](mailto:eleicao@bertprev.sp.gov.br) impugnar o resultado da eleição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados de sua publicação na imprensa oficial do Município.

§1º – A decisão sobre a impugnação caberá à comissão eleitoral, que deverá decidir a questão em 02 (dois) dias úteis.

§2º - Da decisão da Comissão caberá Recurso ao Presidente do BERTPREV, no mesmo prazo.

**Art. 25** – Fruído o prazo sem manifestação ou após julgamento de eventuais impugnações ou recursos, este procedimento eleitoral será declarado encerrado, entrando imediatamente em vigor.

**Art. 26** – Este Regulamento de Eleição entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 27** – A posse dos conselheiros eleitos para o conselho administrativo será dada no dia 20/05/2021 às 09:15, e a posse dos conselheiros eleitos para o conselho fiscal será dada no dia 28/05/2021, às 08:45.

§ 1º. A posse de ambos os conselhos será dada pelo Presidente do BERTPREV, em reunião on-line, devendo ser registrada em ata, a qual em momento oportuno será coletada a assinatura física, sendo, a princípio, o registro através de e-mail por cada conselheiro com a concordância do conteúdo, nos termos dos artigos 97, parágrafo único e 107, caput da LC 95/13.

§ 2º. Considerando a publicidade da reunião, será publicado antecipadamente no BOM o link de acesso para acompanhamento, a quem possa interessar,

de cada reunião de posse.

§ 3º. No mesmo dia, na sequência de ambas as reuniões de posse, será realizada a 1ª reunião ordinária do respectivo conselho empossado, sendo que na do Conselho Administrativo deverá ser eleito, entre seus pares, o Secretário e na do Fiscal deverão ser eleitos, entre os pares, o Presidente e o Secretário.

### COMISSÃO ELEITORAL

**KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA**  
Presidente

**LEONARDO TRAMONTANA FERRARI**  
Secretário

**DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO**  
Membro

### **MODELO ANEXO I - REQUERIMENTO**

#### **À Comissão de Eleições do BERTPREV**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), venho por meio deste requerer a minha inscrição para concorrer ao cargo de conselheiro \_\_\_\_\_ (administrativo ou fiscal), na eleição que ocorrerá no dia 30/03/2021, de acordo com as bases e especificações contidas no Regulamento das eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal do BERTPREV - 2021, publicado no Boletim Oficial do Município.

Ademais, declaro para os devidos fins serem verdadeiras as afirmações abaixo, bem como anexo ao presente os documentos solicitados no artigo 4º, e declaro ciência:

a) do artigo 16 do Regulamento das Eleições para os Conselhos do BERTPREV - declaração de inexistência de condenações criminais ou situações de inelegibilidade - Anexo II, e as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes.

b) das exigências e prazos estipulados na Portaria nº 9.907, publicada no DOU de 27/04/2020, de autoria do Ministério da Economia / Secretaria Especial da Previdência e Trabalho, para a certificação e qualificação dos membros dos conselhos autárquicos.

**Data de nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Lotação:** PMB( ) Câmara( ) BERTPREV( ) Segurado Inativo( )

**Cargo:** \_\_\_\_\_ **Reg. Funcional nº** \_\_\_\_\_

**Data de admissão:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Escolaridade:** \_\_\_\_\_

Bertioga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### **ANEXO II DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), portador da identidade  
nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, candidato a membro do  
conselho junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social  
de Bertioga SP - BERTPREV, declaro, para os devidos fins da prova prevista  
no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas  
da lei, que não sou condenado criminalmente transitado em julgado, conforme  
certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da  
Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de  
inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar  
no 64, de 18 de maio de 1990.

Bertioga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### **BERTPREV Tutorial de Votação - BERTPREV**

1. No período de votação, acesse o site das eleições: bertprev.eleicaoet.com.br; clique em "Não sou um Robô", informe seu CPF, Insira sua senha e clique em "VOTAR";



1. Digite seu CPF e senha (obtida por e-mail), depois clique no botão **CONFIRMAR**. Leia as instruções e prossiga para **VOTAR**.
2. Caso tenha esquecido a senha, você poderá obter uma nova senha, digitando seu e-mail e, em seguida, clicando no botão: **ESQUECI MINHA SENHA**. As instruções para a obtenção da nova senha serão enviadas para o seu e-mail cadastrado. Verifique a caixa de SPAM/lixo eletrônico de seu e-mail também.
3. A votação se iniciará às \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ e finalizar-se-á às \_\_\_\_ horas, do dia \_\_\_\_ (horários de Brasília).

CPF:

SENHA:

2. Na tela seguinte, responda corretamente o campo de validação e clique em "Confirmar";



Informe sua Data de Nascimento e clique em confirmar.

CPF:

Data Nascimento:

**Confirmar**

3. Leia as instruções e clique em "Votar";



### Atenção para as Instruções de Votação!

Para votar, clique na cedula:

Confirme no botão verde. Você também pode optar por votar em branco ou anular.

Para confirmar o seu voto, informe corretamente sua **SENHA INDIVIDUAL**.

Garanta o registro do voto aguardando a visualização do comprovante de votação.

**Votar** clique para retornar até a tela de início

4. Escolha sua opção para conselho administrativo (Bertprev)



ESCOLHA SUA OPÇÃO PARA CONSELHO ADMINISTRATIVO (BERTPREV) CLIQUE EM CONFIRMAR

01-ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES

 ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES  
Conselheiro Administrativo

Branco  
 Nulo  
**Corrigir**  
**Confirmar**

5. Escolha sua opção para conselho fiscal (Bertprev)



ESCOLHA SUA OPÇÃO PARA CONSELHO FISCAL (BERTPREV) CLIQUE EM CONFIRMAR

01-PHELPE SANTOS DO BOM SUCESSO

 PHELPE SANTOS DO BOM SUCESSO  
Conselheiro Fiscal

Branco  
 Nulo  
**Corrigir**  
**Confirmar**

6. Em seguida, verifique seu voto; caso queira, pode corrigir o voto clicando em "Corrige", caso contrário clique em "Confirma"



Antes de confirmar, verifique sua escolha.

Seu voto é:

Confirme seu voto.

CPF:

CONSELHO ADMINISTRATIVO (BERTPREV)

**CORRIGE**

**CONFIRMA**

CONSELHO FISCAL (BERTPREV)

7. Aguardo o comprovante de votação ser exibido, e seu voto está concluído



## ESTE É O SEU COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

CPF:

Nome:

NP do comprovante: 7905895FA9F7AAE1604CAF034EF10F2CF7C06DAD3824C4D1F3C9E1393E2330AA

Este documento comprova que você acessou o sistema de eleição para a BERTPREV pelo endereço de IP  e registrou seu voto com sucesso em , às . Se for do seu interesse, imprima ou salve o comprovante clicando no botão abaixo:

**IMPRIMIR COMPROVANTE** **RETORNAR À TELA INICIAL**

Agradecemos sua participação!

FIM.

## BERTPREV Tutorial de Votação - Executivo

1. No período de votação, acesse o site das eleições: bertprev.eleicaonet.com.br; clique em “Não sou um Robô”, informe seu CPF, Insira sua senha e clique em “VOTAR”;



Não sou um robô

1. Digite seu CPF e senha (obtida por e-mail), depois clique no botão **CONFIRMAR**. Leia as instruções e prossiga para **VOTAR**.
2. Caso tenha esquecido a senha, você poderá obter uma nova senha, digitando seu e-mail e em seguida, clicando no botão: **ESQUECI MINHA SENHA**. As instruções para a obtenção de nova senha serão enviadas para o seu e-mail cadastrado. Verifique a caixa de SPAM/lixo eletrônico de seu e-mail também.
3. A votação se iniciará às  horas do dia  e finalizar-se-á às  horas, do dia  (horários de Brasília).

CPF:

SENHA:

2. Na tela seguinte, responda corretamente o campo de validação e clique em “Confirmar”;



Informe sua Data de Nascimento e clique em confirmar:

CPF:

Data Nascimento:

3. Leia as instruções e clique em “Votar”;



### Atenção para as Instruções de Votação!

Para votar, clique na cedula:

Confirme no botão verde. Você também pode optar por votar em branco ou anular.

Para confirmar o seu voto, informe corretamente sua **SENHA INDIVIDUAL**.

Garanta o registro do voto aguardando a visualização do comprovante de votação.

clique para retornar até a tela de início

4. Escolha sua opção para conselho administrativo (executivo)



SELECIONE ATÉ 4 OPÇÕES PARA CONSELHO ADMINISTRATIVO (PODER EXECUTIVO) CLIQUE EM CONFIRMAR

<input type="radio"/> 01-ADRIANO GONÇALVES DA COSTA ADRIANO GONÇALVES DA COSTA Conselheiro Administrativo	<input type="radio"/> 02-ERIVALDO DA SILVA FERREIRA ERIVALDO DA SILVA FERREIRA Conselheiro Administrativo	<input type="radio"/> 03-ABAYDO TELES DE OLIVEIRA ABAYDO TELES DE OLIVEIRA Conselheiro Administrativo
<input type="radio"/> 04-JAIRE FURTADO DE MELLO JUNIOR JAIRES FURTADO DE MELLO JUNIOR Conselheiro Administrativo	<input type="radio"/> 05-SULIANA VIEIRA DOS SANTOS SULIANA VIEIRA DOS SANTOS Conselheiro Administrativo	<input type="radio"/> 06-REYNATO MARTINS FERREIRAS REYNATO MARTINS FERREIRAS Conselheiro Administrativo
<input type="radio"/> 07-RIITA DE CAGIA FERREIRA FURLAN RIITA DE CAGIA FERREIRA FURLAN Conselheiro Administrativo		

5. Escolha sua opção para conselho fiscal (executivo)



SELECIONE ATÉ 4 OPÇÕES PARA CONSELHO FISCAL (PODER EXECUTIVO) CLIQUE EM CONFIRMAR

<input type="radio"/> 01-ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES Conselheira Fiscal	<input type="radio"/> 02-ALEXSANDRA DOS SANTOS ALEXSANDRA DOS SANTOS Conselheira Fiscal	<input type="radio"/> 03-AMARILY FERREIRO TAVARES AMARILY FERREIRO TAVARES Conselheira Fiscal
<input type="radio"/> 04-ANTONIO SERGIO DE JESUS ANTONIO SERGIO DE JESUS Conselheiro Fiscal	<input type="radio"/> 05-DANIEL CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR DANIEL CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR Conselheiro Fiscal	<input type="radio"/> 06-GERVÁSIO AIDES DOS SANTOS GERVÁSIO AIDES DOS SANTOS Conselheiro Fiscal
<input type="radio"/> 07-MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO Conselheira Fiscal	<input type="radio"/> 08-RODOLFO HEINZES RODOLFO HEINZES Conselheiro Fiscal	<input type="radio"/> 09-VICTOR HEINZES NETO VICTOR HEINZES NETO Conselheiro Fiscal

6. Em seguida, verifique seu voto; caso queira, pode corrigir o voto clicando em “Corrige”, caso contrário clique em “Confirma”



Antes de confirmar, verifique sua escolha.

Confirme seu voto

Seu voto é:

CPF:

CONSELHO ADMINISTRATIVO (PODER EXECUTIVO)

CONSELHO FISCAL (PODER EXECUTIVO)

7. Aguardo o comprovante de votação ser exibido, e seu voto está concluído



## ESTE É O SEU COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

CPF: [REDACTED]  
 Nome: [REDACTED]  
 Nº do comprovante: 7905895FA8F7AAE1804CAF034EF10F2CF7C06DAD3824C4D1F3C9E139E23205AA

Este documento comprova que você acessou o sistema de eleição para a BERTPREV pelo endereço de IP [REDACTED] e registrou seu voto com sucesso em [REDACTED], às [REDACTED]. Se for do seu interesse, imprima ou salve o comprovante clicando no botão abaixo:

[IMPRIMIR COMPROVANTE](#) [RETORNAR À TELA INICIAL](#)

Agradecemos sua participação!

FIM.

### BERTPREV Tutorial de Votação - Inativos

1. No período de votação, acesse o site das eleições: bertprev.eleicaonet.com.br; clique em "Não sou um Robô", informe seu CPF, Insira sua senha e clique em "VOTAR";



1. Digite seu CPF e senha (obtida por e-mail), depois clique no botão CONFIRMAR. Leia as instruções e prossiga para VOTAR.
2. Caso tenha esquecido a senha, você poderá obter uma nova senha, digitando seu e-mail e em seguida clicando no botão: ESQUECI MINHA SENHA. As instruções para a obtenção da nova senha serão enviadas para o seu e-mail cadastrado. Verifique a caixa de SPAM/lixo eletrônico de seu e-mail também.
3. A votação se iniciará às [REDACTED] horas do dia [REDACTED] e finalizará às [REDACTED] horas do dia [REDACTED] (horário de Brasília).

CPF: [REDACTED]  
 SENHA: [REDACTED]  
[VOTAR](#)  
[ESQUECI MINHA SENHA](#)

2. Na tela seguinte, responda corretamente o campo de validação e clique em "Confirmar";



Informe sua Data de Nascimento e clique em confirmar:

CPF: [REDACTED]  
 Data Nascimento: [REDACTED]  
[Confirmar](#)

3. Leia as instruções e clique em "Votar";



Atenção para as Instruções de Votação!

Para votar, clique na cédula.

Confirme no botão verde. Você também pode optar por votar em branco ou anular.

Para confirmar o seu voto, informe corretamente sua SENHA INDIVIDUAL.

Garanta o registro do voto aguardando a visualização do comprovante de votação.

[Votar](#)

4. Escolha sua opção para conselho administrativo (inativos)



ESCOLHA SUA OPÇÃO PARA CONSELHO ADMINISTRATIVO (INATIVOS) CLIQUE EM CONFIRMAR

01-MARIA GUILHERME DE ALMEIDA

MARIA GUILHERME DE ALMEIDA  
Conselheira Administrativa

[Branco](#)  
[Nulo](#)  
[Corrigir](#)  
[Confirmar](#)

5. Escolha sua opção para conselho fiscal (inativos)



ESCOLHA SUA OPÇÃO PARA CONSELHO FISCAL (INATIVOS) CLIQUE EM CONFIRMAR

01-DARCI PEREIRA DE MACEDO

DARCI PEREIRA DE MACEDO  
Conselheira Fiscal

[Branco](#)  
[Nulo](#)  
[Corrigir](#)  
[Confirmar](#)

6. Em seguida, verifique seu voto; caso queira, pode corrigir o voto clicando em "Corrigir", caso contrário clique em "Confirma"



Antes de confirmar, verifique sua escolha.

Seu voto é:

CONSELHO ADMINISTRATIVO (INATIVOS)  
 CONSELHO FISCAL (INATIVOS)

Confirme seu voto

CPF: [REDACTED]

[CORRIGIR](#) [CONFIRMAR](#)

7. Aguardo o comprovante de votação ser exibido, e seu voto está concluído



**ESTE É O SEU  
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO**

CPF: [REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
IP do comprovante:  
790585FAB7AAE1604CAF024EF10F3CF7C06DAD3824C4D1F3C9E1393E2320AA

Este documento comprova que você acessou o sistema de eleição para a BERTPREV pelo endereço de IP [REDACTED] e registrou seu voto com sucesso em [REDACTED], às [REDACTED]. Se for do seu interesse, imprima ou salve o comprovante clicando no botão abaixo:

Agradecemos sua participação!

FIM.

### BERTPREV Tutorial de Votação - Legislativo

1. No período de votação, acesse o site das eleições: bertprev.eleicaonet.com.br; clique em "Não sou um Robô", informe seu CPF, Insira sua senha e clique em "VOTAR";



Não sou um robô
 

1. Digite seu CPF e senha (obtida por e-mail), depois clique no botão **CONFIRMAR**. Leia as instruções e prossiga para **VOTAR**.
2. Caso tenha esquecido a senha, você poderá obter uma nova senha, digitando seu e-mail e em seguida, clicando no botão: **ESQUECI MINHA SENHA**. As instruções para a obtenção da nova senha serão enviadas para o seu e-mail cadastrado. Verifique a caixa de SPAM/lixo eletrônico de seu e-mail também.
3. A votação se iniciará às [REDACTED] horas do dia [REDACTED] e finalizar-se-á às [REDACTED] horas, do dia [REDACTED] (horários de Brasília).

CPF:

SENHA:

2. Na tela seguinte, responda corretamente o campo de validação e clique em "Confirmar";



Informe sua Data de Nascimento e clique em confirmar.

CPF:

Data Nascimento:

3. Leia as instruções e clique em "Votar";



**Atenção para as Instruções de Votação!**

Para votar, clique na cedula 

Confirme no botão verde. Você também pode optar por votar em branco ou anular.

Para confirmar o seu voto, informe corretamente sua **SENHA INDIVIDUAL**.

Garanta o registro do voto aguardando a visualização do comprovante de votação.

clique para retornar até a tela de início

4. Escolha sua opção para conselho administrativo (legislativo)



ESCOLHA SUA OPÇÃO PARA CONSELHO ADMINISTRATIVO (PODER LEGISLATIVO) CLIQUE EM CONFIRMAR

01-JEAN CARLO MUNIZ



JEAN CARLO MUNIZ  
Conselheiro Administrativo

Nome

Idade

5. Escolha sua opção para conselho fiscal (legislativo)



ESCOLHA SUA OPÇÃO PARA CONSELHO FISCAL (PODER LEGISLATIVO) CLIQUE EM CONFIRMAR

01-MARCELO DOS SANTOS PEREIRA

MARCELO DOS SANTOS PEREIRA  
Conselheiro Fiscal

Nome

Idade

6. Em seguida, verifique seu voto; caso queira, pode corrigir o voto clicando em "Corrige", caso contrário clique em "Confirma"



Antes de confirmar, verifique sua escolha.

Confirme seu voto

CPF:

Seu voto é:

CONSELHO ADMINISTRATIVO (PODER LEGISLATIVO)

CONSELHO FISCAL (PODER LEGISLATIVO)

7. Aguardo o comprovante de votação ser exibido, e seu voto está concluído



ESTE É O SEU  
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

CPF: [REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
Nº do comprovante:  
79689FA8F7AAE186CAF0D4EF19F3CF70NDAD0824C4D1F3CE138E2035AA  
Este documento comprova que você acessou o sistema de eleição para a BERTPREV pelo endereço de IP [REDACTED] e registrou seu voto com sucesso em [REDACTED], às [REDACTED]. Se for do seu interesse, imprima ou salve o comprovante clicando no botão abaixo:

IMPRIMIR COMPROVANTE      RETORNAR À TELA INICIAL

Agradecemos sua participação!

FIM.

MODELO DO MAPA DE APURAÇÃO  
ELEIÇÕES ONLINE PARA OS CONSELHOS DO BERTPREV – 2021

CANDIDATO	CONSELHO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
ADRIANO GONZAGA DA COSTA	ADMINISTRATIVO	PMB	-
ERIVALDO DA SILVA FEITOSA	ADMINISTRATIVO	PMB	-
FABIANO TELES DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	PMB	-
JAIME FURTADO DE MELLO JUNIOR	ADMINISTRATIVO	PMB	-
JULIANA VEIGA DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	PMB	-
RENATO MARTINS FERNANDES	ADMINISTRATIVO	PMB	-
RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN	ADMINISTRATIVO	PMB	-
JEAN CARLO MUNIZ	ADMINISTRATIVO	CÂMARA	-
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	BERTPREV	-
MARIA GUILHERME DE ALMEIDA	ADMINISTRATIVO	INATIVOS	-
ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	FISCAL	PMB	-
ALESSANDRA DOS SANTOS	FISCAL	PMB	-
AMAURY FERNANDO TAVARES	FISCAL	PMB	-
ANTONIO SERGIO DE JESUS	FISCAL	PMB	-
DIULVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR	FISCAL	PMB	-
GERVÁSIO ALVES DOS SANTOS	FISCAL	PMB	-
MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO	FISCAL	PMB	-
RONALDO MENDES	FISCAL	PMB	-
VICTOR MENDES NETO	FISCAL	PMB	-
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	FISCAL	CÂMARA	-
PHELIPE SANTOS DO BOM SUCESSO	FISCAL	BERTPREV	-
DARCI PEREIRA DE MACEDO	FISCAL	INATIVOS	-
VOTOS BRANCOS	-	-	-
VOTOS NULOS	-	-	-

Eleição online prevista para ocorrer no dia 04/05/2021, terça-feira, com início às 09:00 e encerramento às 16:00.

**KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão de eleição

**LEONARDO TRAMONTANA FERRARI**  
Secretário

**DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO**  
Membro

**JORGE GUIMARÃES DE ANDRADE**  
Fiscal da eleição indicado pelo Sindicato

## ATOS DO LEGISLATIVO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2021

**“Dispõe sobre a metodologia dos trabalhos legislativos quando da apresentação de moções durante a pandemia da covid-19 e dá outras providências”.**

Considerando a necessidade de adequação à desta Casa de Leis à pandemia do Covid 19 neste ano de 2.021;

Considerando a necessidade de proteção dos servidores, prestadores de serviço e Vereadores, bem como ao público em geral;

Considerando que a profilaxia, o distanciamento social e o uso de máscaras são medidas sanitárias que ajudam ao combate do vírus que provoca a Covid 19;

Considerando que o Estado de São Paulo está implantando um plano de retomada gradual da normalidade das ações públicas e privadas, em decorrência dos resultados obtidos após a implantação da fase roxa e do "lockdown" nos meses de março e abril do corrente ano.

A Presidência da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais previstas no parágrafo sétimo do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga - Resolução 68/04, com suas alterações posteriores, com vistas a reestabelecer a apresentação das moções durante as sessões plenárias desta Casa Legislativa, neste novo período que inicia uma flexibilização decorrente dos resultados atuais da atuação sanitária decorrente dos trabalhos durante o estado de 'Calamidade Pública', declarado pelo Governo Federal, pelo Governo do Estado através dos Decretos Estaduais nº 64.879/20 e nº 64.881/20, e pelo Governo Municipal através dos Decretos Municipais nº 3.319/20, 3.322/20 e 3.327/20, determina que:

**Artigo 1º** - A apresentação dos trabalhos legislativos, tipo moções ocorrerá durante o expediente dos Vereadores nas sessões ordinárias, observado:

- I. Apresentação da moção do lugar designado para cada Vereador no plenário da Câmara Municipal;
- II. Votação da matéria nos termos regimentais;
- III. Apoio ou subscrição dos demais Vereadores através de comunicação visual com o levante da mão do Vereador que desejar assim acompanhar;
- IV. Vedação do homenageado, familiares ou amigos estarem presentes na sessão plenária no momento da deliberação sobre a moção, devendo acompanhar a homenagem pelas redes sociais que divulgam os trabalhos legislativos das sessões plenárias da Câmara Municipal de Bertioga;
- V. Expedição de certificação referente a moção pelo DTI;
- VI. Entrega pelo Gabinete do Vereador da moção aprovada pelo plenário diretamente ao homenageado ou sua família fora das dependências da Câmara Municipal de Bertioga.

**Artigo 2º** - Ficam designadas as sessões ordinárias designadas para o dia 04 de maio e 08 de junho para apresentação de moções, limitando-se a apresentação de duas moções por cada Vereador em cada sessão ordinária.

**Artigo 3º** - Ficam mantidas todas as disposições administrativas, legislativas e sanitárias inseridas nos demais Atos da Presidência que estejam em vigor.

Artigo 4º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2.021.

**Ver. Antônio Carlos Ticianelli**  
Presidente da Câmara

## “EXTRATO DA ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Presidente - Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; os balancetes da receita e das despesas encaminhados pelo executivo municipal, referente aos meses de novembro e dezembro de 2020 – processos administrativos 457/2020 e 071/2021; balancetes da receita e das despesas desta casa referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 – processo administrativo 090/2020; comunicados sobre recursos financeiros de contratos firmados pelo município com a caixa econômica federal – processos administrativos 073/2015, 366/2019 e 161/2020. O Sr. Presidente informou que no dia 24 de fevereiro, às 18:00 horas, será realizada nesta casa a Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre de 2020 da Secretaria de Saúde do Município, que deverá contar com os Membros da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes – CESASE. Atas aprovadas: Ata da 12ª sessão ordinária, realizada em 24/11/2020; Ata da 20ª sessão extraordinária, realizada em 24/11/2020. Moção: 1) Aprovada a Moção 1/2021 - Ementa: Moção de parabenização à Sobloco Construtora. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. B) Expediente dos Vereadores: O Sr. Presidente esclareceu que de acordo com o Ato da Presidência 001/2021, a apresentação dos trabalhos será por ordem alfabética, e terá início nesta Sessão, e na próxima Sessão Ordinária, o primeiro Vereador a apresentar trabalho será o Vereador que, observando-se a ordem alfabética, estiver em segundo lugar na listagem, e assim sucessivamente; sendo que o Vereador que apresentou seu trabalho em primeiro lugar numa sessão ordinária, em razão da ordem alfabética da listagem, será o último vereador a apresentar seu trabalho na sessão ordinária seguinte; e o Vereador que tendo direito a ser o primeiro a apresentar trabalho numa Sessão Ordinária, se assim não o fizer, estará, na Sessão Ordinária seguinte, na última posição para apresentação do seu trabalho, sendo que, com autorização do Plenário poderá haver pedido de preferência na apresentação de trabalho de Vereador. 1) Aprovada a Indicação 1/2021 - Ementa: Isonomia na cobrança do pedágio da travessia Bertiooga / Guarujá em todos os dias da semana e redução do preço. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 2) Aprovada a Indicação 2/2021 - Ementa: Parque Linear no bairro Maitinga. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 3) Aprovada a Indicação 3/2021 - Ementa: Recolocação de radares na Rodovia Rio-Santos. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 4) Aprovada a Indicação 4/2021 - Ementa: Criação dos cargos de Psicólogo e Assistente Social para atuarem nas escolas municipais. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 5) Aprovada a Indicação 5/2021 - Ementa: Retomada de obras paralisadas do Hospital Municipal de Bertiooga. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 6) Aprovada a Indicação 6/2021 - Ementa: Retomada de obras paralisadas do Hospital Municipal de Bertiooga. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Eduardo Pereira. 7) Aprovada a Indicação 7/2021 - Ementa: Envie esforços junto a SABESP para a ligação dos efluentes sanitários à rede coletora de esgoto em ruas da Chácara Vista Linda, antes da realização da pavimentação. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 8) Aprovada a Indicação 8/2021 - Ementa: Envie esforços junto a SABESP para a ligação dos efluentes sanitários à rede coletora de esgoto em ruas do bairro Indaiá, antes da realização da pavimentação. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 9) Aprovada a Indicação 9/2021 - Ementa: Realize serviços de manutenção viária abrangendo a limpeza e drenagem,

remoção de entulhos e lixos, roçada do mato, e poda de árvores na Francisco Hermano Vasconcelos, localizada no Jd. Rafael. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 10) Aprovada a Indicação 10/2021 - Ementa: Regularizar energia em Boracéia (pontos de luz, lâmpadas/energia). Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 11) Aprovada a Indicação 11/2021 - Ementa: Lar Temporário para Animais Resgatados. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 12) Aprovada a Indicação 12/2021 - Ementa: Solicitação de Mutirão de Limpeza, Reparo a iluminação Pública com o apoio do Cata Treco. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 13) Aprovada a Indicação 13/2021 - Ementa: Solicitação de Mutirão de Limpeza, Reparo e iluminação Pública com o apoio do Cata Treco. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 14) Aprovada a Indicação 14/2021 - Ementa: Solicitação de Mutirão de Limpeza, Reparo e Iluminação Pública com o apoio do Cata Treco. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 15) Aprovada a Indicação 15/2021 - Ementa: Instalação de redutores de velocidade no Jardim São Lourenço. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Macário Antunes Quirino. 16) Aprovada a Indicação 16/2021 - Ementa: Instalação de Gradil na ponte localizada Lincoln Bolívar Chácara Vista Linda. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Macário Antunes Quirino. 17) Aprovada a Indicação 17/2021 - Ementa: Solicita ao Poder Executivo a inscrição do Município de Bertiooga no Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional do Ministério de Desenvolvimento Regional. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 18) Aprovada a Indicação 18/2021 - Ementa: Inclusão de ônibus na linha Caiubura e Sítio São João e demais bairros. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. 19) Aprovada a Indicação 19/2021 - Ementa: Instalações de lombo faixas nas ruas Manuel Gajo e Rua Epifânio Batista. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. 20) Aprovada a Indicação 20/2021 - Ementa: Alteração de Itinerário das linhas municipais na rua Manoel Gajo. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. 21) Aprovada a Indicação 21/2021 - Ementa: Solicita estudo para implantação de Escola em Tempo Integral. Apresentação: 2 de Fevereiro de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. C) Ordem do dia: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 001/2021, que: “DISPÕE E DISCIPLINA A APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 001/2021, que: “DESAFETA ÁREA DA CLASSE DOS BENS DE USO COMUM DO POVO E A TRANSFERE PARA A DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO AUTORIZA A CONCESSÃO DO DIRETO REAL DE USO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ITAPANHAU, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2021, que: “ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 14 DA LOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores desta Casa Legislativa, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão.

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**

**PRESIDENTE**

**ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO**

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**

**1º SECRETÁRIO**

**2º SECRETÁRIO**

#### “EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 21:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 01ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 001/2021, que: “DISPÕE E DISCIPLINA A APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 1ª Sessão Extraordinária.

#### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
PRESIDENTE

ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO  
1º SECRETÁRIO

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE  
2º SECRETÁRIO

#### “EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 18:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 02ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Matheus Del Corso Rodrigues, a pedido do Vereador Eduardo Pereira de Abreu. 1) Projeto de Lei Complementar 001/2021, que: “DESAFETA ÁREA DA CLASSE DOS BENS DE USO COMUM DO POVO E A TRANSFERE PARA A DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO AUTORIZA A CONCESSÃO DO DIRETO REAL DE USO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ITAPANHAÚ, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 2ª Sessão Extraordinária.

#### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
PRESIDENTE

ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO  
1º SECRETÁRIO

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE  
2º SECRETÁRIO

#### “EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos oito dias do mês de dezembro de dois

mil e vinte, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 14ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; as atas da 13ª sessão ordinária e da 21ª sessão extraordinária. Aprovadas as atas: ata da 11ª sessão ordinária, realizada em 13/10/2020; Ata da 18ª sessão extraordinária, realizada em 05/11/2020; Ata da 19ª sessão extraordinária, realizada em 05/11/2020. O Sr. Presidente justificou a ausência dos Vereadores Eduardo Pereira de Abreu, Silvio José Magalhães, Matheus Del Corso Rodrigues e Valéria Bento. B) Expediente dos Vereadores: Não houve inscrito. C) Ordem do dia: O Sr. Presidente constatou que não existindo o quórum necessário para a votação dos vetos e projetos, declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para a votação dos Projetos em pauta. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos. Reaberto os trabalhos, o Sr. Presidente informou que foi marcada uma nova data para a votação dos projetos, sendo que haverá uma convocação para uma Sessão extraordinária, para análise dos Vetos e Projetos que se encontram em pauta. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 14ª Sessão Ordinária.

#### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI  
1º SECRETÁRIO

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
2º SECRETÁRIO

#### “EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 18:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 22ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: Esta Presidência, no uso das atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga, convoca os Vereadores para trabalhar no recesso Legislativo, e para tanto, com base na letra q do inciso I, do artigo 23 do Regimento Interno do Poder Legislativo Bertioquense, convoca 2 sessões extraordinárias, que serão realizadas na próxima terça-feira, 15/12, às 18:00 e às 18:30 hs, para apreciação em 1ª e eventual 2ª discussão dos Projetos de Lei 038, 039 e 040/2020, que tratam da Lei Orçamentária de 2021, alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e no Plano Plurianual 2018/2021, respectivamente; ficando ainda consignado que poderão ser incluídos na pauta, outros projetos que possuam condições regimentais de apreciação pelo plenário. 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 046/2020, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Veto Total ao Autógrafo nº 055/2019 - Projeto de Lei 024/2019, que: “PROÍBE A OFERTA DE EMBUTIDOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, sendo o referido veto REJEITADO pelo Plenário, com 03 Vereadores ausentes e 06 votos pela rejeição e

do referido veto. 3) Veto Total ao Autografo nº 021/2019 - Projeto de Lei 004/2019, que: "OBRIGA A INSTALAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA SOBRE O FUNERAL ASSISTENCIAL E EXPOSIÇÃO DE CAIXÃO E URNA MORTUÁRIA GRATUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, sendo o referido veto MANTIDO pelo Plenário, com 03 Vereadores ausentes, uma abstenção e 06 votos pela manutenção do referido veto. 4) Veto Parcial ao Autografo nº 001/2020 - Projeto de Lei Complementar 011/2019, que: "ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE ESTABELECEU A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA", de autoria do Senhor Prefeito, sendo o referido veto MANTIDO pelo Plenário, com 03 Vereadores ausentes e 06 votos pela manutenção do referido veto. 5) Veto Total ao Autografo nº 010/2020 - Projeto de Lei 055/2019, que: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS ONDE SÃO ATENDIDOS OS ANIMAIS EM PET SHOPS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do então Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, sendo o referido veto MANTIDO pelo Plenário, com 03 Vereadores ausentes e 06 votos pela manutenção do referido veto. 6) Veto Total ao Autografo nº 063/2019 - Projeto de Lei 051/2019, que: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE MAUS TRATOS E CRUELDADE CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do então Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, sendo o referido veto MANTIDO pelo Plenário, com 03 Vereadores ausentes e 06 votos pela manutenção do referido veto. 7) Veto Total ao Autografo nº 058/2017 - Projeto de Lei 003/2017, que: "DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Vereadora Valéria Bento, sendo o referido veto MANTIDO pelo Plenário, com 03 Vereadores ausentes e 06 votos pela manutenção do referido veto. 8) Veto Total ao Autografo nº 009/2020 - Projeto de Lei 009/2020, que: "CRIA CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO MÓVEL", de autoria do Vereador Macário Antunes Quirino, sendo o referido veto MANTIDO pelo Plenário, com 03 Vereadores ausentes e 06 votos pela manutenção do referido veto. 9) Veto Total ao Autografo nº 008/2020 - Projeto de Lei 003/2020, que: "INSTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA", de autoria do então Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, sendo o referido veto MANTIDO pelo Plenário, com 03 Vereadores ausentes e 06 votos pela manutenção do referido veto. 10) Veto Total ao Autografo nº 011/2020 - Projeto de Lei 008/2020, que: "DENOMINA COMO PRAÇA LUIZ FERNANDO PEREIRA DE SOUZA A ATUAL PRAÇA LOCALIZADA NO TRECHO QUE COMPREENDE A AV. SÃO LOURENÇO E A RUA ARTUR BATISTA NO BAIRRO DE SÃO LOURENÇO", de autoria do Vereador Matheus Del Corso Rodrigues, sendo o referido veto MANTIDO pelo Plenário, com 03 Vereadores ausentes e 06 votos pela manutenção do referido veto.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
PRESIDENTE

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
1º SECRETÁRIO

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
2º SECRETÁRIO

#### "EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 18:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 23ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 7º Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara

Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 046/2020, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
PRESIDENTE

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
1º SECRETÁRIO

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
2º SECRETÁRIO

#### "EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 18:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 24ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 7º Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente colocou em discussão o pedido formulado pelo Vereador Matheus Del Corso Rodrigues, que solicitou autorização para apresentação de indicação nesta Sessão Extraordinária, sendo o referido pedido aprovado pelo Plenário. Aprovada a indicação 93/2020 - Ementa: Isonomia dos benefícios salariais do funcionalismo público. Apresentação: 15 de Dezembro de 2020. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. O Sr. Presidente Justificou a ausência da Vereadora Valéria Bento. 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 047/2020, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO AMBITO DO PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A APLICACAO EM DESPESA DE CAPITAL E A OFERECER GARANTIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Projeto de Lei 040/20, que: "ALTERA PROGRAMAS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2018/2021, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIAPL Nº 1.280, DE 1 DE JANEIRO DE 2018", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Projeto de Lei 039/20, que: "ALTERA PROGRAMAS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 4) Projeto de Lei 038/20, que: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
PRESIDENTE

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
1º SECRETÁRIO

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
2º SECRETÁRIO

#### "EXTRATO DA ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 19:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à

Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 25ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente Justificou a ausência da Vereadora Valéria Bento. 1) Projeto de Lei 047/2020, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO AMBITO DO PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A APLICACAO EM DESPESA DE CAPITAL E A OFERECER GARANTIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 040/20, que: "ALTERA PROGRAMAS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2018/2021, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIAPL Nº 1.280, DE 1 DE JANEIRO DE 2018", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei 039/20, que: "ALTERA PROGRAMAS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 4) Projeto de Lei 038/20, que: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
**1º SECRETÁRIO**

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**2º SECRETÁRIO**

#### **"EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 8ª LEGISLATURA E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA"**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, nas dependências da Sede da Câmara Municipal de Bertiooga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, 374, Rio da Praia, realizou-se a Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito da 8ª Legislatura do Município de Bertiooga, que compreende o período de 2021 a 2024, nos termos da Constituição Federal, das Leis Eleitorais e da Lei Orgânica de Bertiooga, e tendo em vista a vontade manifestada pelos munícipes de Bertiooga no pleito eleitoral realizado em 15 de novembro de 2020, sob a Presidência do Vereador mais votado, Senhor Antonio Carlos Ticianelli, que foi Secretariado pelo Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, nos termos regimentais, prestaram o compromisso legal e foram empossados os Senhores Vereadores Antonio Carlos Ticianelli, Eduardo Pereira de Abreu, Gilmar Barbosa dos Santos, Macário Antunes Quirino, Matheus Del Corso Rodrigues, Ney Vaz Pinto Lyra e Taciano Goulart Cerqueira Leite; e as Senhoras Vereadoras Elisângela da Silva Pedrosa e Renata da Silva Barreiro; bem como o Prefeito do Município, Sr. Caio Arias Matheus, e o Vice-prefeito do Município, Sr. Marcelo Heleno Vilares, todos para exercício de seus respectivos mandatos no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Com a posse dos agentes políticos municipais efetivada, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertiooga deu-se início a eleição da composição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, para o biênio 2021-2022, iniciando-se pela eleição Mesa Diretora, sendo apresentada uma única chapa subscrita por todos os Vereadores, e que segue anexa a esta ata, com a composição seguinte: **Mesa Diretora - Presidente**, Antonio Carlos Ticianelli; **Vice-Presidente**, Ney Vaz Pinto Lyra; **1º**

**Secretário**, Elisângela da Silva Pedrosa e **2º Secretário**, Taciano Goulart Cerqueira Leite. Estando a chapa em perfeita consonância com o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 15 do Regimento Interno o Presidente da Sessão colocou em votação simbólica a chapa descrita, para eleição da Mesa Diretora, sendo a mesma eleita por aclamação e unanimidade. Em razão da decisão do Plenário, o Presidente declarou eleita e empossada, para o biênio 2021-2022 a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, com a seguinte composição: **Presidente**, Antonio Carlos Ticianelli; **Vice-Presidente**, Ney Vaz Pinto Lyra; **1º Secretário**, Elisângela da Silva Pedrosa e **2º Secretário**, Taciano Goulart Cerqueira Leite. Com a eleição da Mesa Diretora realizada, o Presidente da Sessão Solene, passando à condição de Presidente da Mesa Diretora, convidou os demais componentes da Mesa Diretora a assumirem seus lugares, iniciando-se os procedimentos relativos à eleição das Comissões Permanentes. O Presidente informou da existência de uma chapa para composição das Comissões Permanentes, subscrita por todos os vereadores, com a composição seguinte: **Comissão de Análise Jurídica (CAJ) – Presidente**, Ney Vaz Pinto Lyra; **Vice-Presidente**, Gilmar Barbosa dos Santos; **Membro**, Eduardo Pereira de Abreu; **Comissão de Orçamento e Finanças (COF) – Presidente**, Renata da Silva Barreiro; **Vice-Presidente**, Gilmar Barbosa dos Santos; **Membro**: Matheus Del Corso Rodrigues; **Comissão de Obras, Meio Ambiente, Turismo e Serviços (COMATUS) – Presidente**, Ney Vaz Pinto Lyra; **Vice-Presidente**, Macário Antunes Quirino; **Membro**, Matheus Del Corso Rodrigues; **Comissão de Cultura, Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes (CESASE) – Presidente**, Renata da Silva Barreiro; **Vice-Presidente**, Eduardo Pereira de Abreu; **Membro**, Macário Antunes Quirino; **Comissão de Legislação Participativa (COLEPA) – Presidente**, Gilmar Barbosa dos Santos; **Vice-Presidente**, Renata da Silva Barreiro; **Membro**, Ney Vaz Pinto Lyra. Nos termos regimentais, O Presidente colocou a chapa em votação, sendo a mesma aprovada por aclamação e unanimidade, ficando as Comissões Permanentes assim constituídas para o biênio 2021-2022: **Comissão de Análise Jurídica (CAJ) – Presidente**, Ney Vaz Pinto Lyra; **Vice-Presidente**, Gilmar Barbosa dos Santos; **Membro**, Eduardo Pereira de Abreu; **Comissão de Orçamento e Finanças (COF) – Presidente**, Renata da Silva Barreiro; **Vice-Presidente**, Gilmar Barbosa dos Santos; **Membro**: Matheus Del Corso Rodrigues; **Comissão de Obras, Meio Ambiente, Turismo e Serviços (COMATUS) – Presidente**, Ney Vaz Pinto Lyra; **Vice-Presidente**, Macário Antunes Quirino; **Membro**, Matheus Del Corso Rodrigues; **Comissão de Cultura, Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes (CESASE) – Presidente**, Renata da Silva Barreiro; **Vice-Presidente**, Eduardo Pereira de Abreu; **Membro**, Macário Antunes Quirino; **Comissão de Legislação Participativa (COLEPA) – Presidente**, Gilmar Barbosa dos Santos; **Vice-Presidente**, Renata da Silva Barreiro; **Membro**, Ney Vaz Pinto Lyra. Realizada a eleição, o Presidente declarou empossados os membros das Comissões Permanentes para o biênio 2021-2022. Finalizados os trabalhos designados para a referida Sessão Solene, o Presidente discursou em agradecimento, e nada mais havendo a tratar declarou encerrada a Sessão Solene de Instalação e Posse da 8ª Legislatura do Município de Bertiooga, sendo lavrado o presente extrato de ata que vai devidamente assinado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga para o biênio 2021-2022.

#### **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga**

**Antônio Carlos Ticianelli**  
**Presidente**

**Elisângela da Silva Pedrosa**  
**1º Secretário**

**Taciano Goulart Cerqueira Leite**  
**2º Secretário**

### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

#### **CONVOCAÇÃO CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para **reunião ordinária** a ser realizada de forma online.

**Data:** 04 de maio de 2021

**Horário:** 10h00

**Link da videochamada:** <https://meet.google.com/kqh-sutk-oro>

**Pauta:**

- 1- Retorno das aulas presenciais em Bertiooga,
- 2- Outros assuntos que se fizerem necessários.

**Celia Maria Monti Viam Rocha**  
Presidente

### COVOCAÇÃO CONDEFI

A Presidente do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Pessoa Portadora de Deficiência Assistência - CONDEFI no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião ordinária a ser realizada em modo virtual, conforme segue abaixo:

Data: 05/05/2021

Horário: 10h00

Link: [meet.google.com/yt-d-szes-mox](https://meet.google.com/yt-d-szes-mox)

Pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- Definição do Calendário Anual de reuniões;
- Mapeamento das Entidades que desenvolvem um trabalho com as Pessoas com Deficiência;
- Assuntos Gerais

**Ana Maria Cardoso Almeida**  
Presidente do CONDEFI

### Edital Nº 11/2021

#### Inscrição para o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONDEFI

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 433/00, vem pelo presente tornar pública a abertura de inscrição para entidades não governamentais que manifestem interesse em participar do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI.

#### I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade a inscrição de entidades não governamentais, estabelecendo critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, **para ocupar 01 (uma) vaga disponível no Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONDEFI**, com mandato de 02 (dois) anos:

#### II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas **a partir de 01/05/2021, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 19/05/2021**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos atualizados:**

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria, com firma reconhecida;
- 4) Ofício de indicação dos representantes da entidade conforme ficha de inscrição, sendo um titular e um suplente;
- 5) RG, CPF, comprovante de endereço atualizado dos representantes indicados pelas entidades, através de ofício, cujos nomes deverão constar na ata de eleição atualizada.

#### IV– ELEIÇÕES:

A eleição para escolha da entidade que fará parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

#### V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

A Associação eleita, bem como seus representantes serão nomeados por Decreto do Prefeito.

Bertiooga, 27 de abril de 2021.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

### COMUNICADO

#### Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertiooga - COMSAIB

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais informa que, no dia 28 de abril de 2021, às 10:15 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal (galpão anexo da Secretaria de Educação), foi realizada reunião com os membros que compõem o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertiooga – COMSAIB, para eleição do seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, tendo sido eleitos os seguintes membros:

Presidente – Fernando Almeida Poyatos ;  
Vice Presidente – Paulo Roberto Maria Velzi;  
Secretário – André Rogério da Santana.

O Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertiooga – COMSAIB, em ato contínuo, também elegeu seus 03 (três) conselheiros para o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAIB, sendo eleitos os seguintes membros:

- 1 - Paulo Roberto Maria Velzi
- 2 – Fabrício Gandini Caldeira
- 3 – Suely Hatsuko Takata Kurihara

Bertiooga 28 de abril de 2021.

Comissão Permanente de Cadastramento  
e Eleição de Conselhos Municipais

### CONVOCAÇÃO CMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

(CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião ordinária a ser em modo virtual conforme segue abaixo:

DATA: 04/05/2021 TERÇA  
HORÁRIO: 14:00

LINK PARA REUNIÃO VIRTUAL  
[meet.google.com/xns-cnvf-ugu](https://meet.google.com/xns-cnvf-ugu)

PAUTA:

CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
LEITURA E APROVAÇÃO DE ATAS  
ASSUNTOS GERAIS

**DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR  
PRESIDENTE DO CMAS**

**Reunião FUNDEB extraordinária MAIO 2021**

**dia 04/05/2021**  
**Local – REUNIÃO ON LINE**  
**Horário. 10:00**

Reunião *On line* devido à preferência de alguns membros em evitar reuniões presenciais. A reunião *on line*, terá como ponto central o grupo do aplicativo Whatsapp com abertura ao público em geral por meio do link abaixo –

LINK - <https://chat.whatsapp.com/KpZaMs7Ih5QECA63v5RWDI>

Pauta:

Reunião substituta a ordinária de 29/04/21

- Parecer sobre a destinação dos gastos da Educação e acompanhamento dos índices obrigatórios com verba do FUNDEB no 1º Bimestre de 2021 com base nos documentos: RREO Anexo 8 (publicado no Boletim Oficial), Parecer prévio que será ratificado com a confrontação da RREO anexo 8 com os dados do Demonstrativo FUNDEB no sistema MAVS.

- Assuntos gerais.

**Grato**  
**Cassio Colombrini Abdala**  
**Presidente do CACS FUNDEB**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 001/2019**  
**CONVOCAÇÃO nº 004/2021**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Medicina Ocupacional, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhá – Bertioga/SP, para retirada do cronograma de realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

✓ **Data: 04/05/2021 e 05/05/2021.**  
**Horário: 9h às 16h.**

I – Professor (a) de Primeira Infância				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
71	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	393.119.248-22	20/09/1991	77,5
72	MARLENE BRANDT	876.790.788-15	08/07/1956	77,5
73	BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS	397.314.038-33	16/05/1990	77,5
74	JACKELINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PREIRA	300.538.788-76	15/12/1982	77,5
75	ROSANA DE SOUZA CARDOSO	258.379.888-07	01/03/1976	75
76	ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA CABRERA	145.249.908-01	20/11/1970	75
77	ANDREA CHERVENHAK DE CARVALHO	365.844.148-84	19/08/1987	75
78	MARLENE RITA DO PRADO	087.441.938-74	16/09/1962	75

✓ **Data: 04/05/2021 e 05/05/2021.**  
**Horário: 9h às 16h.**

I – Professor (a) de Educação Básica I				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
111	KARINA BEATRIZ VIDAL AVILA	229.190.578-39	08/09/1984	70
112	JANAÍNA GALDINO DE OLIVEIRA	368.856.008-65	11/11/1986	70
113	NATÁLIA CASTILLO RODRIGUES	366.963.018-01	19/10/1986	70
114	MARINA CRISTINA REIS BARBOSA	348.671.238-11	10/07/1975	70
115	LEONARDO JOSÉ ZEM	066.581.658-82	29/05/1964	70
116	VALDELUCIA MACHADO DE OLIVEIRA	262.982.188-90	10/02/1977	70
117	CAROLINA SANTOS DOS PRAZERES	435.403.008-05	07/04/1995	70
118	ELISÂNGELA CRUZ DE OLIVEIRA	287.511.008-00	23/07/1980	70
119	IZE BEZERRA DA SILVA	248.566.518-46	20/06/1972	70

✓ **Data: 04/05/2021 e 05/05/2021.**  
**Horário: 9h às 16h.**

I – Professor (a) de Educação Básica II – Arte				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
15	MARIA CECILIA HOMET MANFREDI	181.191.538-80	03/01/1974	70
16	GABRIELA GUIMARÃES DOS SANTOS DA SILVA	413.111.048-28	18/10/1994	70
17	FILIPE DE OLIVEIRA VENÂNCIO	421.887.308-95	05/05/1993	65
18	BRUNO ARAMAKI DANTAS	392.118.898-98	23/02/1990	65

✓ **Data: 04/05/2021 e 05/05/2021.**  
**Horário: 9h às 16h.**

I – Professor (a) de Educação Básica II – Educação Física				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
6	SAMIRA MELO DIAS	350.325.128-69	05/01/1987	75
7	RAMIRES BARBOSA NASCIMENTO	449.861.078-44	02/01/1997	72,5

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

a) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos);

- b) C.P.F.;
- c) TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- g) CPF DOS FILHOS;
- h) CPF DA ESPOSA;
- i) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL;
- j) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS;
- k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO;
- l) PIS/ PASEP;
- m) 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);
- o) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- p) CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (abertura no ato da admissão);
- q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO;  
  
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);
- r) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- s) DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- t) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- u) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE;

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga.

Bertioga, 30 de abril de 2021.

**RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 23 A 29 DE ABRIL DE 2021

\*\*\* DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
Tel. 13 3319-8034 \*\*\*

**MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.**

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.berthoga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

**O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.**

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:**

- TCA n.º 147/21 – PA 06779/20 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;
- TCA n.º 148/21 – PA 07569/20 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;
- TCA n.º 159/21 – PA 05383/20 (cab. 53903/92) – JORGE ELIAS MAHTUK;
- TCA n.º 160/21 – PA 01281/21 (cab. 09688/15) – LAÉRCIO FIRMÍNIO DE SOUZA;
- TCA n.º 161/21 – PA 07844/20 (cab. 04936/04) – SIDNEY MARTINS KERR;
- TCA n.º 162/21 – PA 00952/21 (cab. 51511/88) – JOSEILDO GONÇALVES SILVA;
- TCA n.º 163/21 – PA 10478/20 (cab. 50904/85) – IRISVALDO DE OLIVEIRA LOPES;
- TCA n.º 164/21 – PA 02438/21 (cab. 51951/90) – VITOR ROBERTO BUZINARO;
- TCA n.º 165/21 – PA 01851/21 (cab. 52908/89) – ONDINA VALENTE LEAL DA CUNHA;
- TCA n.º 166/21 – PA 09935/20 (cab. 04535/00) – SIBERIAN PARTICIPAÇÕES EIRELI;
- TCA n.º 167/21 – PA 01955/21 (cab. 50736/85) – MANOEL R. DE ANDRADE JUNIOR;
- TCA n.º 168/21 – PA 01456/21 (cab. 02184/93) – ANA CINTIA NERY AVELAR;
- TCA n.º 169/21 – PA 01639/21 – RODRIGO SAMPAIO GODOY;
- TCA n.º 170/21 – PA 00869/21 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;
- TCA n.º 171/21 – PA 10709/20 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO;
- TCA n.º 172/21 – PA 04436/20 – EDSON VETTORE;
- TCA n.º 174/21 – PA 10324/20 – MARILENE BASTOS COUTO POLONHEZI;

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA** de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

- TCA n.º 149/21 – PA 05067/20 (cab. 50340/81) – MARTA CLEMENTE COELHO;
- TCA n.º 150/21 – PA 01873/21 (cab. 10251/17) – FRANCISCO FERNANDO GOMES;
- TCA n.º 151/21 – PA 10479/20 (cab. 10511/12) – BARBARA SCARPANTE MARTINS;
- TCA n.º 152/21 – PA 10564/20 – ROBERTA DE ARAÚJO XAVIER SANAI;
- TCA n.º 153/21 – PA 02173/21 – SYDNEI CORREA REINA LIMA FILHO;

TCA n.º 154/21 – PA 01278/21 – ANA CLAUDIA LEAL COSTA MENDES;

TCA n.º 155/21 – PA 02633/21 – ALDIVAN VENANCIO FIGUEIREDO;

TCA n.º 156/21 – PA 09821/20 – GUILHERME DOS REIS;

TCA n.º 157/21 – PA 10481/20 – GILBERTO BERTON;

TCA n.º 158/21 – PA 09702/20 (cab. 50674/90) – MAGNA DA CONCEIÇÃO S. GOMES;

TCA n.º 173/21 – PA 07659/20 – LAZARO FERNANDES DE CARVALHO;

TCA n.º 175/21 – PA 01607/21 – AKIRA HASHIMOTO;

TCA n.º 176/21 – PA 09645/20 – MAURO DO ROSARIO;

TCA n.º 177/21 – PA 07252/19 – MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS;

TCA n.º 178/21 – PA 09307/20 (cab. 01775/98) – CÂNDIDO DA SILVA DINAMARCO;

TCA n.º 179/21 – PA 06305/18 (cab. 08965/16) – MAURO VILLA NOVA LEAL;

TCA n.º 180/21 – PA 00574/21 (cab. 51750/90) – SERGIO GARCIA MARQUESINI;

TCA n.º 181/21 – PA 05676/20 (cab. 05671/20) – EMILIO ZANETIC VIDULIC;

TCA n.º 182/21 – PA 10174/20 (cab. 51020/90) – FLAVIO BREDA;

**COMUNIQUE-SE** – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para [agendadeatendimentotecnico@gmail.com](mailto:agendadeatendimentotecnico@gmail.com) – **Processos:**

1. Processo com providência para ciência e / ou esclarecimentos.

PA 08016/20 (cab. 08935/18) – MARIA DE FÁTIMA DO PRADO;

**Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO**

Chefe de Fauna e Flora

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

### ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 23/04/2021 À 29/04/2021

ARQUIVE-SE. Processos: 10483/17 CAB. 1666/05 NICOLAU OMORI; 1905/21 CAB. 52043 JOSE MARIA DOS SANTOS.

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Processos: 5055/20 CAB. 11102/12 DENIS VALDEMAR PATRICIO; 3045/05 CAB. 6607/19 VANIA FILOMENA LOSCO CALLAIS; 1672/21 CAB. 4763/00 MICHEL PANTALEON BARROSO FELISBERTO.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 10454/20 CAB. 1856/98 RONEY ALVES DE GODOY; 9536/20 CAB. 6801/17 NIVALDO BELTRAN DOS SANTOS JUNIOR.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 1611/04 CAB. 5751/94 JOÃO CARLOS VIDOR; 1916/19 CAB. 51780/86 VANIA CRISTINA FERREIRA LUCAS.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO AO SOLICITADO NA INICIAL. Processos: 5083/19 CARLOS CADIMA BALCAZAR.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTE A TAXAS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: 2174/13 MARIA DE LOURDES DE SA SOUSA; 3561/19 JESUS PEDRO MARTINS; 828/94 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA; 2772/20 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA; 2371/19 EMMANUEL ALVES DE SOUZA; 4693/11 MARCIO JOSE DA SILVA.

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU**

**Chefe da Fiscalização de Obras Particulares**

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATOS DO SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

#### COMUNICADO

Data para pagamento: A partir de 23/04/2021.

Fonte: 01.302.0000 – Tesouro (pessoal), 01.140.0000 – Royalties, 05.302.0158 – BLMAC-SAMU e 05.302.0157 – BLMAC-Teto.

Em obediência a Lei 8666/93, artigo 5º e as Leis 131/2009 e 12527/11, comunicamos a quebra da ordem cronológica de pagamento a saber:

- Empresa "Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde", CNPJ nº 11.344.038/0014-12, Nota Fiscal 51, valor de R\$ 1.492.454,29 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), e Nota Fiscal 52, valor de R\$ 3.444.125,28 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), considerando que o não pagamento poderia interromper a continuidade dos serviços, essenciais à população.

Em 23/04/2021,

**Janice da Silva Santos**  
Secretária de Saúde

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

### EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº. 004/2021 - DICEM

Faço público que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da Lei Municipal Nº. 716/06, serão exumados os restos mortais existentes nas gavetas ou campos de solo cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao osuário comum do Cemitério Municipal.

Gaveta / Carsolo:	Qd:	Sepultura n.º:	Nome:	Data Venc.:
GAV.	3	3254	ABEL DE MORAES	02/04/2021
GAV.	3	3283	ANTONIO CARLOS DE MOURA	25/04/2021

GAV.	3	3273	ANTONIO JOAQUIM SÁ TELES	21/04/2021
GAV.	3	3253	DELSIO LIGEIRO VENTURA	01/04/2021
GAV.	3	3263	EDILSON DA SILVA FERREIRA	10/04/2021
GAV.	3	3257	ELISABETE DA SILVA	05/04/2021
GAV.	3	3261	ERIVALDO SILVINO DA SILVA	09/04/2021
GAV.	3	07/2018	GABRIELLY SANTOS DE ARAUJO	07/04/2021
GAV.	3	3264	GENTIL LADISLAU	11/04/2021
GAV.	3	3256	GILBERTO PEREIRA SOARES	05/04/2021
GAV.	3	3278	GILBERTO RODRIGO SILVA SANTOS	28/04/2021
GAV.	3	3284	GILSON APARECIDO DA SILVA	30/04/2021
GAV.	03	2642	HARRISON CARVALHO NERY	06/04/2021
GAV.	3	06/2018	HELENA VITORIA DA SILVA DIAS	02/04/2021
SOLO.	01	0359	HORACIO DE AGUIAR FILHO	02/04/2021
SOLO.	02	1329	IRENE DOS SANTOS DE SOUZA	23/04/2021
GAV.	03	3277	ISAMAR MORAES DO NASCIMENTO ALVES	26/04/2021
GAV.	3	05/2018	ITALO RIQUELME SOUZA NASCIMENTO	06/04/2021
GAV.	-	3280	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	29/04/2021
GAV.	3	3259	JOSÉ ANSELMO DOS REIS	09/04/2021
GAV.	-	3267	LEONISIA VIEIRA DOS SANTOS	14/04/2021
GAV.	3	3262	LUCINEIA BATISTA DOS SANTOS	10/04/2021
GAV.	3	3279	MANOEL DA CRUZ MARAIS E SILVA	27/04/2021
GAV.	3	3268	MARIA ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS	16/04/2021
GAV.	-	3282	MARIA EUFLOSINA DE JESUS SANTANA	29/04/2021
GAV.	-	3272	MAURICIO CAETANO	20/04/2021
GAV.	-	3269	NATALINO ANT'ANNA DOS SANTOS	16/04/2021
SOLO.	03	0047	OSVALDO RUSSO	05/04/2021
GAV.	3	3276	OZAIR ALVES DOS SANTOS	26/04/2021
GAV.	3	3270	PAULO RAMER ALVES	17/04/2021
GAV.	3	3260	RENATO TRINDADE OLIVEIRA	09/04/2021
GAV.	3	3274	RODOLFO DE PAIVA COELHO	26/04/2021
GAV.	3	3258	SIDNEY FERREIRA DE MATOS	07/04/2021
GAV.	-	3266	SILVIA REGINA LOURENÇO TEIXEIRA	12/04/2021
GAV.	3	3275	VANDA MARY GOMES	26/04/2021
GAV.	3	3255	YOLANDA DOS SANTOS GOMIDE	04/04/2021

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1146/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI Nº. 0051/2006, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 051/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98.

**EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS. NOVOS SEPULTAMENTOS.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**Avaliações Saúde Ocupacional 2020/21**

Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Data	Reg.	Nome	Início	Termino	Obs.
24/03	0042	JOSE LUIZ DE JESUS	07/03/2021	04/06/2021	
24/03	0087	JANE BARBOSA AMORIM	18/03/2021		
14/04	0087	JANE BARBOSA AMORIM	02/04/2021	11/05/2021	
05/02	0092	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	28/01/2021		
31/03	0092	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	28/03/2021	24/05/2021	
08/03	0108	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	03/03/2021	01/05/2021	
22/04	0163	CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE	04/04/2021	03/05/2021	
17/11	0171	KALED ALI EL MALAT	25/01/2019		
10/03	0171	KALED ALI EL MALAT	03/05/2021	19/10/2021	
31/03	0193	DJANIRA SANTOS ESTEVES	15/03/2021	13/05/2021	

01/10	0226	ROBERTO CARLOS CHAGAS	02/10/2020		
01/02	0226	ROBERTO CARLOS CHAGAS	07/02/2021	28/04/2021	
28/04	0226	ROBERTO CARLOS CHAGAS	29/04/2021	24/08/2021	
11/01	0241	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	13/01/2021		
17/03	0241	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	08/03/2021	06/05/2021	
31/03	0275	HELCIRENE GONÇALVES CUNHA	29/03/2021	27/04/2021	
26/04	0275	HELCIRENE GONÇALVES CUNHA	28/04/2021	26/06/2021	
04/01	0302	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021		
31/03	0302	HAROLDO FONSECA JUNIOR	28/03/2021	23/05/2021	
17/02	0366	LISANGELA MACARIO ERREIRIAS DOS SANTOS	13/02/2021		
17/03	0366	LISANGELA MACARIO ERREIRIAS DOS SANTOS	14/03/2021		
22/04	0366	LISANGELA MACARIO ERREIRIAS DOS SANTOS	11/04/2021	07/06/2021	
19/02	0386	BENEDITO DOS SANTOS	15/02/2021	13/08/2021	
14/04	0411	CRISTIANNE MARTIN	13/04/2021	12/05/2021	
30/11	0445	LARISSA LESSA DE PAULA	25/11/2020		
24/02	0445	LARISSA LESSA DE PAULA	21/02/2021	20/05/2021	
17/11	0523	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	18/08/2017		
03/03	0523	LUCIANE RODRIGUES DOA SANTOS	04/03/2021	02/05/2021	
17/02	0533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/02/2021	07/05/2021	
01/02	0537	PEDRO DO ROSÁRIO FERREIRA	30/01/2021		
31/03	0537	PEDRO DO ROSÁRIO FERREIRA	30/03/2021	28/05/2021	
10/02	0577	IVANIL XAVIER CORREIA	12/12/2018		
07/04	0577	IVANIL XAVIER CORREA	10/04/2021	03/06/2021	
01/02	0630	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	30/01/2021		
31/03	0630	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	30/03/2021	28/05/2021	
26/04	0653	MARIA DE LOUDES RAMOS DAVID	20/04/2021	29/04/2021	
14/04	0672	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS	12/04/2021	10/06/2021	
17/11	0737	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	17/04/2019		
01/03	0737	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	02/03/2021	30/05/2021	
10/02	0738	CLEONICE MARIA DE ARAÚJO GARCEZ	15/02/2021		
10/03	0738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	07/03/2021	02/09/2021	
17/11	0770	GISELE BENTO REBELO PEREIRA	14/06/2019		
05/03	0770	GISELE BENTO REBELO PEREIRA	04/03/2021	02/05/2021	
22/04	0841	ELIZETE FAUSTINO DE OLIVEIRA MACOR	19/04/2021	21/04/2021	
26/04	0841	ELISETE FAUSTINO DE OLIVEIRA MACOR	22/04/2021	23/04/2021	
17/11	0937	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
05/02	0997	CASSIANA PERVEIEFF	08/02/2021		
17/03	0997	CASSIANA PERVEIEFF	10/03/2021	08/05/2021	
26/04	0998	MAURICIO JOSE GIRAUD	20/04/2021	24/04/2021	
26/04	0998	MAURICIO JOSE GIRAUD	25/04/2021	06/05/2021	
17/11	1086	ANDERSON PEREIRA SEIDEL	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19
14/04	1187	MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES DA SILVA	12/04/2021	25/04/2021	
06/01	1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	01/09/2020		
01/03	1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	26/02/2021	26/04/2021	
28/04	1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	27/04/2021	25/06/2021	
22/04	1470	JOSE RICARDO DIAS BERTAGNAN	13/04/2021	12/05/2021	
31/03	1493	CELIA ANGELINO MENDES	23/03/2021		
22/04	1493	CELIA ANGELINO MENDES	10/04/2021		
22/04	1493	CELIA ANGELINO MENDES	19/04/2021	18/05/2021	
28/04	1703	VALFRIDO DA CONCEIÇÃO	20/04/2021	29/04/2021	
17/11	1742	ROSELI BARÃO	18/09/2018		
26/04	1742	ROSELI BARÃO	04/04/2021	18/05/2021	
26/02	1761	LEONEL LISBOA VALENTIM	22/02/2021	22/04/2021	
22/04	1867	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA	14/04/2021	28/05/2021	
24/03	1892	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS	05/02/2021	05/05/2021	
22/04	1892	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS	06/05/2021	04/07/2021	
28/04	1898	MARLENE PEREIRA MIRO TAVARES	26/04/2021	30/04/2021	
17/03	1901	VILMA DE PAULA MODESTO	11/03/2021	09/05/2021	
19/02	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	18/02/2021		
24/03	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	22/03/2021	20/05/2021	
24/03	1924	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	19/03/2021	17/05/2021	
17/11	1944	HELEN PEREIRA QUINTELA	23/08/2019	03/05/2021	
26/02	1952	MARCO SILVA SANT ANNA	18/02/2021	17/06/2021	
26/02	1965	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA	25/02/2021		
14/04	1965	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA	11/04/2021	22/05/2021	
01/02	2199	ANA PAULA LEITE BACELAR	01/02/2021		
26/04	2199	ANA PAULA LEITE BACELAR	28/04/2021	20/06/2021	
17/02	2205	EVELIN BEATRIZ GUIDA	13/02/2021		
22/04	2205	EVELIN BEATRIZ GUIDA	13/04/2021	11/06/2021	
24/03	2223	SIMONE BISPO DOS SANTOS			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 088/21-CJP/BERTPREV

17/11	2239	MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA VASCONCELOS	07/06/2016		
05/03	2239	MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA VASCONCELOS	04/03/2021	01/06/2021	
11/01	2273	MARIANGELA MARQUES BATISTA	05/01/2021		
07/04	2273	MARIANGELA MARQUES BATISTA	05/04/2021	03/07/2021	
26/04	2289	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	23/04/2021	06/05/2021	
26/04	2325	CELSO ROSÁRIO PINTO	22/04/2021	05/05/2021	
07/12	2414	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDO	02/12/2020		
03/03	2414	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDO	02/03/2021	30/04/2021	
07/04	2445	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BÁRBARO	26/03/2021		
14/04	2445	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BÁRBARO	10/04/2021	09/05/2021	
31/03	2513	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	19/03/2021	17/05/2021	
26/04	2528	ZELIO GARCIA SIQUEIRA	22/04/2021	23/04/2021	
22/04	2585	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	15/04/2021	14/05/2021	
31/03	2599	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	22/05/2021	
14/04	2604	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS	05/04/2021	04/05/2021	
24/03	2647	MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA	05/03/2021	02/05/2021	
14/04	2649	FABIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇÁ	28/04/2021	20/05/2021	
22/04	2654	LUCIANA CAMARGO RENZO	16/04/2021	25/04/2021	
03/02	2660	CARLA DE SOUZA CAPPRA	09/09/2020		
01/03	2660	CARLA DE SOUZA CAPPRA	23/02/2021	22/04/2021	
28/04	2660	CARLA DE SOUZA CAPPRA	23/04/2021	21/06/2021	
22/10	2719	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	21/10/2020		
28/04	2719	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	19/04/2021	16/08/2021	CAT
17/11	4034	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	31/03/2020		
05/03	4034	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	04/03/2021	02/05/2021	
26/02	4062	CLEIDE APARECIDA MÁXIMO MALDONADO	23/02/2021		
31/03	4062	CLEIDE APARECIDA MÁXIMO MALDONADO	08/04/2021	07/05/2021	
08/03	4093	LIGIA FRANCISCO COSTA	05/03/2021	03/05/2021	
17/11	4095	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	30/08/2019		
07/04	4095	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	03/04/2021	01/06/2021	
17/11	4141	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	24/04/2020		CAT
03/03	4141	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	04/03/2021	02/05/2021	
05/02	4183	DENISE DIAS	05/02/2021		
07/04	4183	DENISE DIAS	02/04/2021	31/05/2021	
26/04	4202	SANDRA REGINA GOMES CARVALHO	22/04/2021	05/05/2021	
15/01	4336	BRENDA LEMOS LAMAS COELHO	01/01/2021		
05/03	4336	BRENDA LEMOS LAMAS COELHO	02/03/2021	29/05/2021	
25/01	4464	TATIANA GALEGO COSTA	25/01/2021		
28/04	4464	TATIANA GALEGO COSTA	26/04/2021	24/06/2021	Novo Período
17/11	4466	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	18/04/2018		
24/03	4466	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	25/03/2021	23/05/2021	
01/02	4485	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020		
22/04	4485	ANA MARCELA DE SOUZA	19/04/2021	13/06/2021	
05/02	4515	ELZA MARIA ALVES	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 088/21-CIP/BERTPREV		
22/02	4549	KATIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA	12/02/2021		
03/03	4549	KATIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA	27/02/2021	26/05/2021	
17/02	4604	LAIS SANTOS SANTANA	15/02/2021	15/05/2021	
26/04	4662	DANIELA VILHENA	16/04/2021	22/04/2021	
26/04	4662	DANIELA VILHENA	23/04/2021	26/04/2021	
24/03	4785	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR	01/02/2021		
31/03	4785	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR	26/03/2021	22/05/2021	
28/04	5038	ALESSANDRA GOUVEIA DOS SANTOS	27/03/2021	10/05/2021	
10/02	5048	PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA	08/02/2021		
14/04	5048	PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA	08/04/2021	07/05/2021	
05/03	5097	TAINÃ PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA	04/03/2021	01/06/2021	
17/11	5153	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO	06/11/2019		
07/04	5153	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO	03/04/2021	01/06/2021	
22/01	5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	23/01/2021		
24/03	5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	20/03/2021	18/05/2021	
26/04	5881	LUCIANA DOS SANTOS DIAS RODRIGUES	12/04/2021	21/04/2021	
19/11	5948	IRIA MARA GARCEZ	15/11/2020	09/05/2021	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Data	Registro	Nome	Início	Termo	Obs.
14/01	4132	MAÍSA CUNHA DE SOUZA SILVA	09/01/2021	07/07/2021	Licença Maternidade
22/04	4243	ANA PAULA DOURADO DA SILVA PEREIRA	13/04/2021	09/10/2021	Licença Maternidade
15/01	4645	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	10/02/2021	08/08/2021	Licença Maternidade
05/11	5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	23/10/2020	20/04/2020	Licença Maternidade
29/10	5260	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA	20/10/2020	17/04/2021	Licença Maternidade
22/02	6164	LUANA MARQUES JACQUES DA SILVA	19/02/2021	17/08/2021	Licença Maternidade
28/04	5313	IVANILDA NUNES OLIVEIRA	18/04/2021	14/10/2021	Licença Maternidade

**Atos da Coordenadoria da Fiscalização do Comercio  
22/04/21 a 29/04/21**

**PA n.º 2159/13 – Petição 1126/21** – Carlos Duarte Jardim Ornelas – Deferido preposto; **PA n.º 8099/04 – Petição 1045/21** – William Veja Soares – Deferida transferência por falecimento; **PA n.º 492/11** – Petição 1379/21 - Ana Paula dos Santos – Deferido Reconsideração de despacho e transferência da licença;

**Comparecer na Diretoria de Abastecimento e Comercio, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data da publicação.**

**PA n.º 9879/20** – Eli Mascarenhas Rocha – Indeferido pedido de licença; **PA n.º 2964/14** – Petição 2964/14 – Denise da Silva Conceição – Indeferido alteração de modalidade; **PA n.º 8010/06** – Petição 3952/20 – Leandro de Freitas Santos – Indeferido revalidação; **PA n.º 7362/17** – Petição 971/21 – Natercio Lopes de Oliveira – Indeferido alteração de ponto; **PA n.º 1249/21** – Gustavo Mariano da Silva – Indeferido pedido de licença; **PA n.º 9086/20** – Rafael Paterno Junior – Indeferido pedido de licença; **PA n.º 9738/20** – José Nildo Rodrigues dos Santos – Indeferido pedido de licença; **PA n.º 9194/20** – Petição 9194/20 – José Marcos Alves dos Santos – Indeferido pedido de licença; **PA n.º 3520/13** – Maria Sileusa de Oliveira Rios – Indeferido pedido de licença; **PA n.º 7760/13** – Petição 2647/20 – Claudiane Ventura Barreto – Revogo transferência de permissionário por falta de interesse; **PA n.º 1994/14** – Wellington Batista de Santana – Cancelada Licença 1-949; **PA n.º 1821/01** – Cicero Inácio dos Santos – Cancelada licença 1-036; **PA n.º 1814/15** – Sonia Maria Ferreira da Costa – Cancelada licença 5-072;

**Cezar Camporezzi Jorge**

**Chefe da Fiscalização do Comercio  
Registro 5644**

**Atos da Coordenadoria da Fiscalização do Comercio  
26/04/21 a 29/04/21**

**Em razão do Indeferimento da petição nº 2647/20 revogada em 14/04/21, parte do processo 11139/15, a licença 5-071, foi cancelada em 14/04/21, com base no Inciso X, Art.º 8º da Lei 135/95.**

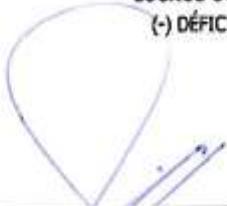
**Em razão do Indeferimento da petição nº 3596/20 revogada em 13/04/21, parte do processo 7749/14, a licença 9-556, foi cancelada em 13/04/21, com base no Inciso X, Art.º 8º da Lei 135/95.**

**Cezar Camporezzi Jorge**

**Chefe da Fiscalização do Comercio  
Registro 5644**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
<b>ATIVO</b>	<b>5.291,73D</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.291,73D</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>5.291,73D</b>	<b>0,00</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>475,47D</b>	<b>0,00</b>
SANTANDER 077-4	475,47D	0,00
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>4.764,46D</b>	<b>0,00</b>
APLIC. FINAN. SUBSIDIO	4.764,46D	0,00
<b>OUTRAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>51,80D</b>	<b>0,00</b>
GERENCIANET	51,80D	0,00
<b>PASSIVO</b>	<b>5.291,73C</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.000,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>9.000,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>9.000,00C</b>	<b>0,00</b>
DISCOVERY MAIS	9.000,00C	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.708,27D</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3.708,27D</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3.708,27D</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DÉFICIT ACUMULADOS</b>	<b>3.708,27D</b>	<b>0,00</b>

  
 EDISON FERNANDO GARCIA GIMENEZ  
 PRESIDENTE  
 CPF: 260.051.458-94

  
 JAÍR DO ROSARIO BRAZ  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 309037  
 CPF: 245.462.278-50

**COMUNICADO DRH Nº \_\_\_\_/2021**

- O Departamento de Recursos Humanos, com base nas disposições do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.405, de 7 de maio de 2020, convoca os servidores que se encontram em regime de teletrabalho (home office) para retorno ao regime de trabalho presencial a partir do dia 3 de maio de 2021, sob pena de falta funcional.
- Servidores dos grupos de risco, cuja unidade administrativa em que estejam lotados não possibilite atividade ou local que atenda às medidas de prevenção fixadas na Portaria Conjunta do Ministério da Saúde e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 20, de 18 de junho de 2020, poderão requerer a manutenção do regime de teletrabalho mediante os seguintes critérios:
  - No caso de servidor com 60 anos ou mais, considerando o item 6.1, da Portaria Conjunta do Ministério da Saúde e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 20/2020, deverá apresentar requerimento à chefia imediata contendo informação acerca de sua idade;
  - No caso de servidora gestante, considerando a Nota Técnica nº 1/2021-GT Nacional COVID-19, do Ministério Público do Trabalho, deverá apresentar requerimento à chefia imediata acompanhada de relatório médico, relatório/acompanhamento de pré-natal ou outro documento que comprove a gestação
  - No caso de servidor que apresente condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19 deverá apresentar

requerimento dirigido à chefia imediata, acompanhado de laudo/relatório de seu médico assistente justificando de forma pormenorizada a necessidade de afastamento das atividades presenciais;

2.4. De acordo com o subitem 2.11.1 da Portaria Conjunta do Ministério da Saúde e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 20/2020, são consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

2.5. Caberá à chefia imediata deliberar acerca dos requerimentos mencionados nos subitens 2.1 a 2.3.

**Bertioga, 30 de abril de 2021.**  
**FÁBIO B. GOMES LEITE**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**EDITAL Nº 02/2020 – Prefeitura de Bertioga**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**Proc. Adm. nº 9106/2019**  
**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (a) candidata abaixo relacionado(a), a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, no período de 03 a 07 de maio de 2021, para entrevista:

**CANDIDATO(A): MICKAEL MARTINS PEREIRA FELIX**

**ROBERTA DOS SANTOS SOUZA**

**Curso: Administração**

As vagas são destinadas para atuar na Secretaria de Governo

**Fábio B. Gomes Leite**  
**Diretor de Recursos Humanos**



MUNICÍPIO DE BERTIOOGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A MARÇO / TRIMESTRAL JANEIRO - MARÇO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	200.409.000,00	100.395.876,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128.359.000,00	69.276.976,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.428.000,00	20.273.975,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.900.000,00	6.224.328,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	19.722.000,00	4.620.596,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.031.000,00	25.370.367,46
2.1- Cota-Parte FPM	40.234.000,00	11.170.487,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.632.000,00	11.170.487,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.602.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	30.916.000,00	8.879.655,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	251.000,00	67.953,19
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	1.507,88
2.5- Cota-Parte IPVA	7.623.000,00	5.250.763,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>279.440.000,00</b>	<b>125.766.244,08</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>15.285.800,00</b>	<b>5.074.073,37</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>54.574.200,00</b>	<b>26.367.487,53</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.583.000,00	14.202.970,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.583.000,00	14.202.970,73
6.1.1- Principal	45.532.000,00	14.199.378,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	51.000,00	3.592,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup>	30.246.200,00	9.125.305,16
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		170,75
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		170,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>14.203.141,48</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>2</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.847.000,00	9.076.507,40	9.024.844,13	8.465.007,03	51.663,27
10.1- Educação Infantil	22.665.000,00	5.017.321,91	5.017.321,91	4.698.596,57	0,00
10.1.1- Creche	3.771.946,96	3.771.946,96	3.771.946,96	3.524.899,11	0,00
10.1.2- Pré-escola	18.893.053,04	1.245.374,95	1.245.374,95	1.173.697,46	0,00
10.2- Ensino Fundamental	19.182.000,00	4.059.185,49	4.007.522,22	3.766.410,46	51.663,27
11- OUTRAS DESPESAS	3.736.000,00	1.169.824,47	1.001.097,73	990.429,06	168.726,74
11.1- Educação Infantil	1.495.000,00	492.105,19	492.105,19	488.234,16	0,00
11.1.1- Creche	373.886,96	373.886,96	373.886,96	373.886,96	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.121.113,04	118.218,23	118.218,23	114.347,20	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.241.000,00	677.719,28	508.992,54	502.194,90	168.726,74
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>45.583.000,00</b>	<b>10.246.331,87</b>	<b>10.025.941,86</b>	<b>9.455.436,09</b>	<b>220.390,01</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.076.507,40	9.024.844,13	8.465.007,03	51.663,27	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.246.331,87	10.025.941,86	9.455.436,09	220.390,01	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>		<b>VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.942.079,51	9.076.507,40		9.076.507,40	63,91%	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00	0,00%	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00%	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>		<b>VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.420.297,07	3.956.638,86		3.956.638,86	27,86%	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)</b>	<b>VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	170,75	170,75	0,00	0,00	0,00	170,75
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	170,75	170,75	0,00	0,00	0,00	170,75
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.683.000,00	15.241.892,10	5.554.691,77	4.377.858,80	9.687.200,33
24.1- Creche	13.707.000,00	6.458.814,26	2.786.992,77	2.310.154,54	3.671.821,49
24.2- Pré-escola	15.976.000,00	8.783.077,84	2.767.699,00	2.067.704,26	6.015.378,84
25- ENSINO FUNDAMENTAL	39.536.710,00	11.546.556,05	5.955.398,63	5.167.011,10	5.591.157,42
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>69.219.710,00</b>	<b>26.788.448,15</b>	<b>11.510.090,40</b>	<b>9.544.869,90</b>	<b>15.278.357,75</b>

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	37.034.780,02
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	9.125.305,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	246.437,50
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>27.663.037,36</b>

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2 e 5</sup>**

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	69.860.000,00	27.663.037,36	22,00%

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB<sup>8</sup>**

	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.400.649,27	4.314.525,23	4.221.611,23	246.437,50	932.600,54
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.931.773,96	3.847.032,57	3.754.118,57	246.266,75	931.388,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	468.875,31	467.492,66	467.492,66	170,75	1.211,90
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.130.989,05
35.1- Salário-Educação		1.917.910,68
35.2- PDDE		5,92
35.3- PNAE		206.842,67
35.4 - PNATE		6.229,78
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		555.725,10
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		9.307,26
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>11.465.453,20</b>	<b>2.696.021,41</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) <sup>9</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.060.887,75	4.060.887,75	388.932,81	1.069,20	3.671.954,94
41.1- Creche	2.059.184,99	2.059.184,99	198.119,62	0,00	1.861.065,37
41.2- Pré-escola	2.001.702,76	2.001.702,76	190.813,19	1.069,20	1.810.889,57
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.523.161,88	6.524.685,53	861.556,83	216.192,12	5.663.128,70

43- ENSINO MÉDIO	110.455,40	110.455,40	0,00	0,00	110.455,40
44- ENSINO SUPERIOR	1.690.000,00	101.401,55	5.384,56	4.389,56	96.016,99
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>17.384.505,03</b>	<b>10.797.430,23</b>	<b>1.255.874,20</b>	<b>221.650,88</b>	<b>9.541.556,03</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>134.269.215,03</b>	<b>47.832.210,25</b>	<b>22.791.906,46</b>	<b>19.221.956,87</b>	<b>25.040.303,79</b>
47.1- Despesas Correntes	133.383.260,46	47.790.852,14	22.750.548,35	19.201.066,10	25.040.303,79
47.1.1- Pessoal Ativo	76.513.000,00	15.664.487,67	15.612.824,40	14.685.840,48	51.663,27
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.710.000,00	1.134.274,57	296.924,12	212.247,98	837.350,45
47.1.4- Outras Despesas Correntes	54.160.260,46	30.992.089,90	6.840.799,83	4.302.977,64	24.151.290,07
47.2- Despesas de Capital	885.954,57	41.358,11	41.358,11	20.890,77	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	885.954,57	41.358,11	41.358,11	20.890,77	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		2.236.989,91
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.917.910,68
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.154.900,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.154.900,59

FONTE: Sistema <Nome>. Unidade Responsável <Nome>. Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020. "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas

demais subfunções técnicas e nas subfunções afins deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ENG. CAIO MATEUS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ  
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LEFNE GOUVEIA  
CONTADORA  
CRC 3086800

## ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE DESPACHADO PERÍODO DE 16/04/2021 A 29/04/2021 - LAUDA 14/2021

### ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

**2274/2021** – LEONARDO ANDRADE DE SOUZA 33157914812  
**2448/2021** – JOAO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA 31675693870  
**2454/2021** – RAFAEL DOS SANTOS CINTRA ALVES 27564890851  
**2926/2021** – UNIMED DO GUARUJA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
**3009/2021** – NU & LU REFEICOES LTDA  
**3159/2021** – DANIEL T3EIXEIRA PIOVEZAN 28776355896  
**3184/2021** – CLAYTON BRAZ DA SILVA 29702293820  
**3185/2021** – ITAMAR BITTENCOURT DE MATOS 36967662830  
**3219/2021** – D. N. G. FILHO RESTAURANTE  
**3235/2021** – CONJUNTO RESIDENCIAL TROPICAL ACAPULCO  
**3249/2021** – LUANA AKIKO VAZELINO 47522345804  
**3258/2021** – JAIR PAES DE OLIVEIRA JUNIOR 43586323867  
**3266/2021** – WELLINGTON SOUZA LIMA 44752730804  
**3274/2021** – LLYZ GARCIA BARBOSA 48520588816

**Observação:** O alvará estará disponível a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura.

### ALVARA DE FUNCIONAMENTO – REVOGADO

**10370/2010** – LUCIA MARIA DA COSTA – Alvará revogado por não possuir autorização da Administração Pública, por meio de ato administrativo da autoridade competente, para uso do espaço público, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Bertiooga. Concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa.

### BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

**6463/2017** – C & B PUB LTDA – Inscrição Municipal 109060, Encerrado em 18/03/2019.

**5199/2014** – S S LITORAL SEGURANCA ALIMENTAR LTDA – Inscrição Municipal 87590, Encerrado em 01/03/2021.

### ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

**9826/2017** – SAAD BOMFIM SERVICOS DE TRANSPORTE E SEGURANCA LTDA  
**1087/2018** – FRANCISCA MARTA DE JESUS RESTAURANTE  
**3198/2018** – ANDREIA GASPAS DE SOUZA  
**5798/2020** – 360 CONCURSOS CURSOS PREPARATORIOS LTDA

### ITBI:

**9854/2020** – STALLOS PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – Indeferido o recurso apresentado quanto ao cancelamento do ITBI sobre a diferença entre o valor integralizado e o valor venal do imóvel.  
**413/2021** – TERENAS ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA – Deferido o pedido de imunidade tributária sobre o valor da incorporação e lançamento de ITBI sobre a diferença entre o valor incorporado e o valor venal do imóvel.  
**3215/2021** – HERICA BARBOSA OLIVEIRA – Deferido o pedido de redução por ser o primeiro imóvel e financiado pelo SFH, Lei Municipal 324/1998.  
**3303/2021** – SILVIA CRISTINA KAMIYAMA SHIGEMURA – Deferido o pedido

de redução por ser o primeiro imóvel e financiado pelo SFH, Lei Municipal 324/1998.

#### CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:

7755/2000 – TANAKA & CAMARGO TINTAS LTDA – Deferido cancelamento das parcelas 5 e 6 de 2000 referente à taxa de fiscalização lançadas posterior ao encerramento da inscrição municipal.

9840/2009 – HENRIQUE & RODRIGUES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – Indeferido revisão da taxa de funcionamento ano 2021 com base no §2º do art. 110, Lei Municipal 324/1998.

3064/2016 – ASSOCIACAO BERTIOGUENSE DE CANOAGEM – Defiro a manutenção da isenção concedidas, com base na Lei Municipal 324/1998.

3844/2018 – GUSTAVO LIMA DE ARAUJO SOARES 41857284844 – Indeferido o reativação da inscrição municipal 114820, tendo em vista que o CNPJ está baixado na Receita Federal do Brasil.

8745/2020 – AMERICAN TOWER CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA – Compareça a Sala de Atendimento ao Contribuinte para tomar ciência do alvará existente para o local.

3003/2021 – VERONICA DE PAULA – Indeferido a redução do IPTU por não atender as condições estabelecidas no art. 23, da Lei Municipal 324/1998.

**NICHOLAJ PSCHETZ**  
Diretor do Departamento de Finanças

**SECRETARIA DE  
GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE  
LICITAÇÃO E COMPRAS**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO – POR OMISSÃO AO DIA 16/04/2021

Inexibilidade de licitação  
Processo nº 1468/2021

Respaldo no artigo 25, inciso I, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls nº 120/123, **autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa City Transporte Urbano Global Ltda, CNPJ 36.573.767/0001-57. Objeto:** aquisição de créditos para o transporte dos alunos da Rede Estadual de Ensino, através de convênio com o município de Bertiooga. Valor total global de R\$ 434.878,41 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Bertiooga 16 de abril de 2021.

**RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO – POR OMISSÃO AO DIA 19/04/2021

Dispensa de licitação  
Processo nº 2990/2021

Respaldo no artigo 24, inciso VIII, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls nº 36/39, **autorizo a contratação, por dispensa de licitação, do Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 Objeto:** contratação de serviços bancários para pagamentos eletrônicos de recursos vinculados. Valor total global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município.

Bertiooga, 19 de abril de 2021.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL N ° 16/2021

PROCESSO Nº 3443/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 16/2021.

#### RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 16/2021, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e componentes de hidráulica para atender aos prédios da Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação e RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

#### COTA PRINCIPAL:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
02	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	5,37
03	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	6,76
04	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	47,98
05	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	17,08
06	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	28,60
07	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	0,12
08	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	0,12
09	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	1,86
10	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	4,34
11	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	1,32
12	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	0,91
13	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	7,60
15	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	2,13
16	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	3,20
17	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	25,00
18	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	7,46
19	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	14,39
20	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	16,33
21	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	0,47
22	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	1,90
23	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	8,00
24	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	8,54
25	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	3,07

26	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	4,78
27	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	24,61
31	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	0,84
32	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	2,81
33	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	3,63
34	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	26,00
35	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	26,00
38	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	2890,00
39	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	47,11
41	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	4,60
42	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	2,57
43	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	4,12
44	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	0,79
45	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	1,37
46	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	2,00
47	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	5,12
49	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	39,00
50	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	4,20
53	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	2,37
54	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	4,90
56	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	1,84
57	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	6,35
58	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	5,50
59	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	4,00
60	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	6,00
61	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	16,40
62	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	12,00
63	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	65,00
66	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	7,59
67	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	27,20
68	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	7,40
69	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	16,70
70	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	1,12
71	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	1,70

72	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	2,40
73	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	3,00
74	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	3,75
75	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	4,10
76	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	1,45
77	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-000	4,15
78	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	3,85
79	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	17,30
80	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	2,10
81	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	8,00
82	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	8,54
83	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	7,78
84	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	11,80
85	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	6,95
86	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	2,70
87	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	2,70
88	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	5,20
89	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	4,40
90	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	4,55
91	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	5,90
92	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	6,40
93	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	9,00
94	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	10,10
95	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	4,50
97	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	0,75
98	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	2,20
99	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	5,65
100	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	5,75
101	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	2,65
103	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	47,20
104	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	56,50
105	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	35,80
106	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	50,08
107	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	13,92

108	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	73,00
110	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	72,30
111	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	51,20
112	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	20,80
113	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	39,70
114	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	52,45
115	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	54,10
116	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	6,90
117	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	8,50
118	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	20,20
121	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	31,28
122	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	183,45
125	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	13,25
126	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	7,75
127	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	20,91
128	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	21,65
129	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	51,00
130	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	44,90
133	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	57,35
134	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	10,20
135	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	88,10
136	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	66,53
140	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	14,55
141	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	44,67
143	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 72.726.763/0001-25	34,20
144	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	15,66
145	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	5,24
146	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	2,55
147	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	153,93
148	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	22,02
149	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	2,80
150	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	4,20
151	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	16,90
152	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	324,19

156	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	27,30
157	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	8,59
158	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	12,00
159	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	13,25
160	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	2,15
161	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	0,60
162	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	1,40
163	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	0,53
164	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	9,60
165	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	0,57
167	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	5,60
168	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	9,95
169	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	7,45
170	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	14,30
171	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	16,25
172	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	0,47
173	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	1,85
174	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	4,35
175	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	3,18
176	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	3,45
177	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	4,35
181	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	1,08
182	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	2,80
183	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	5,00
184	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	5,60
185	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	3,70
186	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	0,43
187	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	1,80
188	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	3,60
189	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	3,75
190	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	36,40
191	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	10,45
192	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	3,15
194	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	4,15

195	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	12,72
196	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	54,17
202	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	45,60
203	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 72.726.763/0001-25	35,35
205	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	63,00
206	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	40,00
207	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	36,42
208	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	49,80
209	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	1,96
210	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	3,08
213	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	5,50

#### COTA RESERVADA:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	506,00
14	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	159,00
52	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	24,87
55	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	27,60
64	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	11,36
65	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	54,70
96	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	33,15
124	ARMAZEMIX COM. AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ 34.631.427/0001-00	197,55
153	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	721,00
212	LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 72.726.763/0001-25	20,60

O total licitado perfaz o valor de R\$ 576.130,10  
(Quinhentos e setenta e seis mil, cento e trinta reais e dez centavos).

Os itens nº 28, 29, 30, 36, 37, 40, 48, 51, 102, 109, 119, 120, 123, 131, 132, 137, 138, 139, 142, 154, 155, 166, 178, 179, 180, 193, 197, 198, 199, 200, 201, 204 e 211 restaram fracassados, ficando para posterior aquisição.

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.  
Bertioga, 27 de abril de 2021.  
**Rubens Antonio Mandetta de Souza**  
Secretário de Educação

#### EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100/2019	
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 05.652.247/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros de oxigênio medicinal em comodato e locação de concentradores com fluxômetros.
DATA: 14/04/2021
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 17/04/2021.
VALOR: R\$ 196.296,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis reais)

II ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 13/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2019	
LOCADORA: FABIO NAOYOSHI MATSUTANI	CPF: 263.719.338-76
OBJETO: Locação dos imóveis localizado a Rua Engenheiro Jose Sanches Ferrari nº 793 – Loja 03 e nº 797 – loja 02 – Jd. Vicente de Carvalho - Bertioga/SP, para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Vicente de Carvalho.	
DATA: 23/04/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2021	
VALOR: R\$ 61.770,24 (sessenta e um mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3168/2019	
CONTRATADA: PLANAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ Nº 71.587.984/0001-05
OBJETO: elaboração de projeto de macrodrenagem e microdrenagem do Bairro Chácaras nos termos do Convênio FEHIDRO 2018-BS-COB-334 (P.A. 1943/2017), sob o regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preço nº 13/2019.	
DATA: 29/04/2021	
PRAZO: 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a 19/03/2021.	

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9296/2017	
CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 50.735.505/0001-72
OBJETO: serviço implantação e gerenciamento de sistemas de Gestão Pública, contemplando licenças de uso por meio de solução informatizada, serviços de implantação, treinamento para capacitação de pessoal técnico, conforme especificações constantes neste do Edital do Pregão Presencial n.º 121/17 e seus anexos.	
DATA: 19/04/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2021.	
VALOR: R\$ 739.404,84 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).	

Bertioga, 30 de abril de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras

#### EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO

III ADITIVO DO CONTRATO Nº PD018757	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2018	
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	CNPJ: 62.577.929/0001-35
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.	
DATA: 23/03/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses, de 26/03/2021 a 25/03/2022.	
VALOR: R\$ 490.860,00 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e sessenta reais)	

Bertioga, 30 de abril de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras

#### EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7852/2019	
CONTRATADA: INSTITUTO DE CULTURA E CIDADANIA – ICULT	CNPJ 06.275.185/0001-23
OBJETO: O Termo de Colaboração terá por objeto o repasse de recursos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, que desenvolva atividades artísticas-culturais nas áreas de música, canto, teatro, balé, dança, circo, artesanato, pintura, fotografia, grafite, bem como a preservação do patrimônio cultural e histórico	
DATA: 22/04/2021	
FINALIDADE: Alteração do gestor, e dos itens 8.1, 9 e 16.1 do Termo de Referência.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
NEY CARLOS DA ROCHA  
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

**COMUNICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021**  
**PROCESSO Nº 2475/2021**

Tendo em vista a concessão de liminar nos autos da representação interposta junto ao egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Diretoria de Licitação e Compras comunica que fica suspenso "sine die" o referido Pregão Presencial marcado para o dia 03/05/2021, às 10:00h, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Bertiooga, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço por quilômetro rodado, com fornecimento de veículos adaptado, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista e um monitor, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

**Bertiooga, 30 de abril de 2021.**  
**Cristina Raffa Volpi**  
**Diretoria de Licitação e Compras**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021									
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 14/04/2021					PA. Nº 10358/2020				
CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 47.497.367/0014-40									
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto betuminoso usinado à quente, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.									
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado	
1	1.56.10.0047.4	TN			1.000	R\$ 408,00	R\$ 408.000,00	Não	
MASSAASFÁLTICA; DE CONCRETO BETUMINOSO; USINADO A QUENTE; GRADUAÇÃO C.									
2	1.56.10.0078.4	TN			1.000	R\$ 418,00	R\$ 418.000,00	Não	
MASSAASFÁLTICA; DE CONCRETO BETUMINOSO; USINADO A QUENTE; GRADUAÇÃO D									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA  
Roberto Tadeu Julião  
Secretário de Serviços Urbanos

**Processo n. 3509/2020-6**

À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS:

Considerando a manifestação do Secretário de Obras e Habitação (fls. 1653);  
Considerando a manifestação do Secretário de Educação – fls. 1659;  
Considerando as ponderações lançadas na nota técnica do Procurador Geral do Município – fls. 1662/1668;  
Considerando a manifestação da Diretora do Departamento de Licitações e Compras – fls. 1669;  
AUTORIZO a revogação da Tomada de Preços n. 21/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço técnico de elaboração de projeto executivo, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal n. 8.666/93. Cumram-se, observando as formalidades legais.  
Bertiooga, 30 de abril de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

**DECRETOS**

**DECRETO N. 3.670, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.270.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta mil reais).*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação – SE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.270.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	210	R\$ 1.620.000,00	Contratação emergencial do Transporte Escolar
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	231	R\$ 2.650.000,00	Contratação emergencial do Transporte Escolar
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.270.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 4.270.000,00	Excesso de Arrecadação - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI)
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.270.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de abril de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

**DECRETO N. 3.671, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Regulamenta os uniformes dos Guardas Cíveis do Município de Bertiooga, em consonância à Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, da Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2014, que determina que as guardas municipais utilizarão uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul-marinho;

**CONSIDERANDO** que o art. 22, da Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro 2002, determina que a Guarda Civil de Bertiooga utilizará uniformes e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul marinho;

**CONSIDERANDO** o § 1º do art. 22, da Lei Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, classifica os tipos de uniformes que são utilizados pela Guarda Civil de Bertiooga, em razão dos vários trabalhos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a composição, a posse e o uso dos uniformes da Guarda Civil do Município de Bertiooga;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 22, da Lei Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, determina que a identificação visual e funcional será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que o uniforme é o símbolo da autoridade e seu uso correto é elemento primordial para a boa apresentação individual e coletiva dos integrantes da Guarda Civil de Bertiooga - GCM, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina e o bom conceito da Instituição perante a opinião pública;

**CONSIDERANDO** que o zelo e o capricho com as peças do uniforme que o

Guarda Civil do Município de Bertiooga usa são demonstrações do seu ânimo profissional e mais do que isto, respeito aos cidadãos e amor à causa pública, destacando-se, dentre esses cuidados, a limpeza, a manutenção e o brilho dos metais e o polimento dos calçados;

**DECRETA:**

## TÍTULO I GENERALIDADES

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E

#### FINALIDADE

**Art. 1º** Este decreto estabelece o regulamento de uniformes para os Guardas Cívicos do Município de Bertiooga, nos termos do art. 22, da Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, disciplinando e regulamentando sua composição, posse e utilização.

**Art. 2º** A Guarda Civil do Município de Bertiooga fornecerá gratuitamente os uniformes, de posse obrigatória, a todos os seus componentes que, por força de suas atribuições, estão obrigados a usá-los.

**Parágrafo único.** É vedada a utilização de peças de uniformes de composição diversa à disposta neste decreto, salvo autorização expressa, escrita e fundamentada pelo Comandante da GCM.

**Art. 3º** É proibido alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor-lhes peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previstos neste regulamento.

**§ 1º** É vedado à utilização de quaisquer peças de uniforme ou equipamentos de proteção individual (EPI) que não sejam os fornecidos pela Diretoria do Departamento da Guarda Civil, salvo com autorização expressa do Comandante.

**§ 2º** Fica expressamente proibido a utilização de camisetas (quaisquer que sejam as cores) por baixo do uniforme, exceto:

I - às previstas neste decreto; e

II - a "segunda pele", de manga comprida, na cor preta.

**Art. 4º** Constitui dever de todo integrante da Guarda Civil de Bertiooga zelar por seu uniforme e pela correta apresentação em público de seus subordinados, diretos ou indiretos, em geral.

**Art. 5º** Ao Comandante da Guarda Civil de Bertiooga caberá expedir os atos complementares a este regulamento, quanto:

I - à modificação de:

a) detalhes (descritivos) dos uniformes ou alteração de sua matéria prima, de acordo com a evolução tecnológica e as disponibilidades de mercado;

b) insígnias ou distintivos;

c) medalhas; e

d) estandartes das unidades da Guarda Civil de Bertiooga.

II - às ocasiões e locais de trabalho nos quais pode ser dispensado o uso do uniforme.

### CAPÍTULO II NORMAS GERAIS

**Art. 6º** Os tipos de uniformes da GCM estão estabelecidos com fundamento em critérios que atendem à funcionalidade, à natureza das tarefas, à representatividade, à economicidade, à adaptabilidade e às condições climáticas da cidade de Bertiooga.

**Art. 7º** A posse e o uso dos uniformes estabelecidos neste regulamento são privativos dos Guardas Cívicos de Bertiooga, tanto para o efetivo masculino quanto para o

feminino, para o exercício das atribuições a que estiverem designados.

**Art. 8º** Os Guardas Cívicos do Município de Bertiooga que comparecerem uniformizados às solenidades militares ou atos sociais deverão fazê-lo com o uniforme fixado na forma do art. 24, deste Decreto.

### CAPÍTULO III NORMAS ESPECÍFICAS

#### Seção 1 Classificação dos Uniformes

**Art. 9º** Os uniformes são classificados em 07 (sete) grupos:

I - Básico Operacional;

II - Operacional Ambiental;

III - Operacional em Motocicleta;

IV - Operacional de Trânsito;

V - Operacional de Verão e Ciclista;

VI - Trabalho Administrativo; e

VII - Educação Física.

**Art. 10.** Os uniformes classificados como "Básico Operacional" se subdividem em:

I - trabalho diário; e

II - representação.

**Parágrafo único.** Os uniformes descritos nos itens III, IV, V e VII não possuem o item "representação", logo os agentes da Guarda Civil de Bertiooga que os utilizarem no trabalho diário deverão, quando em apresentações e solenidades, utilizar-se do uniforme de representação apresentado ao "básico operacional", do art. 24.

**Art. 11.** Os uniformes "Operacional Ambiental" são subdivididos em:

I - trabalho diário; e

II - representação.

**Art. 12.** Os uniformes "Operacional em Motocicleta" possuem modelo para trabalho diário.

**Art. 13.** Os uniformes "Operacional de Trânsito" possuem modelo para trabalho diário.

**Art. 14.** Os uniformes "Operacional de Verão e Ciclista" possuem modelo para trabalho diário.

**Art. 15.** Os uniformes "Trabalho Administrativo" são subdivididos em:

I - trabalho diário:

a) Guardas Cívicos em Cargo de Comissão;

b) Guardas Cívicos em Função Gratificada; e

c) Guardas Cívicos em apoio administrativo.

II - representação:

a) Guardas Cívicos em Cargo de Comissão;

b) Guardas Cívicos em Função Gratificada; e

c) Guardas Cívicos em apoio administrativo.

**Art. 16.** Os uniformes "Educação Física" possuem modelo para utilização em atividades físicas diárias ou competições desportivas que os agentes participem representando a corporação.

## Seção 2 Uso dos Uniformes

**Art. 17.** Os uniformes de trabalho diário são aqueles usados na execução das atividades habituais ou tarefas especiais.

**§ 1º** É permitido também o seu uso, quando outro uniforme não for determinado, em:

I - deslocamentos entre a Guarda Civil de Bertiooga e a residência do GCM ou vice versa, desde que em trajeto direto;

II - viagens a serviço; e

III - atividades inerentes a cursos ou estágios e reuniões administrativas.

**§ 2º** As permissões previstas no § 1º deste artigo aplicam-se também ao previsto no art. 16, quando em campeonatos ou atividade física diária.

**§ 3º** Excepcionalmente, o Comandante poderá, ainda, definir a utilização dos uniformes de trabalho diário em solenidades ou representações, desde que estes sejam adequados aos referidos eventos.

**Art. 18.** Os uniformes para os trabalhos administrativos são aqueles usados para o desempenho das atividades internas.

**Parágrafo único.** Os Guardas Civis em estágio probatório ou temporários deverão utilizar os uniformes:

I – estágio probatório: uniforme de trabalho diário (a depender do labor a ser desempenhado) ou de educação física; e

II – Guardas Civis Temporários: uniforme de trabalho de verão/ciclista (a depender do labor a ser desempenhado).

**Art. 19.** O uniforme para educação física é o utilizado para condicionamento físico e atividades desportivas.

**Art. 20.** Os uniformes para desfile, guarda-de-honra ou solenidades oficiais são compostos por peças de uniformes descritas neste decreto.

**Parágrafo único.** Nas formaturas internas de rotina poderá ser usado o uniforme de trabalho diário.

**Art. 21.** Os equipamentos de segurança do trabalho e os de proteção individual, bem como os equipamentos especiais necessários à realização de tarefas específicas, tais como: serviços de armaria e outras, serão utilizados com uniformes adequados às respectivas atividades.

**Parágrafo único.** A utilização dos equipamentos de segurança do trabalho, de proteção individual e especiais é restrita ao cumprimento da tarefa específica.

## TÍTULO II COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

### CAPÍTULO I UNIFORMES DE REPRESENTAÇÃO

**Art. 22.** Os uniformes de representação têm a seguinte composição:

#### § 1º Uniforme masculino – (gala):

I - Categoria:

- Guardas Civis em cargo de comissão; e
- Guardas Civis em função gratificada.

II - Composição:

- quepe masculino azul marinho noite (uso eventual);
- paletó masculino azul marinho noite, com passantes (nos ombros);
- camisa masculina social branca manga comprida;
- gravata masculina vertical azul marinho noite;
- calça social masculina azul marinho noite;

- luva de couro preta (uso eventual);
- cinto azul marinho noite com fivela dourada;
- meia preta; e
- sapato social preto masculino.

III - Peças complementares previstas:

1. Abrigo:

- 1.1. Sobretudo masculino azul marinho noite (uso facultativo); e
- 1.2. Cachecol branco (uso facultativo).

2. Insígnias:

2.1. Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM; e

2.2. Condecorações: miniatura de medalhas, do lado esquerdo, limitadas a 10 (dez) e comendas, apostas ao pescoço, limitadas a 03 (três).

3. Distintivo fixado no quepe.

#### § 2º Uniforme feminino – (gala):

I - Categoria:

- Guardas Civis em cargo de comissão; e
- função gratificada.

II - Composição:

- quepe feminino azul marinho noite (uso eventual);
- blazer feminino (modelo *tailleur*) azul marinho noite, com passante (nos ombros);
- camisa feminina social branca manga comprida;
- gravata feminina azul marinho noite;
- saia social (modelo lápis) azul marinho noite;
- luva de couro preta (uso eventual);
- cinto azul marinho noite com fivela dourada;
- meia calça social lisa cor da pele; e
- sapato social feminino preto de salto alto.

III - Composição para gestante:

- quepe feminino azul marinho noite (uso eventual);
- blazer feminino (modelo *tailleur*) azul marinho noite;
- camisa feminina social branca manga comprida;
- gravata feminina azul marinho noite;
- calça para gestante modelagem em alfaiataria azul marinho noite;
- luva de couro preta (uso eventual);
- meia social feminina para gestante cor da pele; e
- sapato social feminino preto de salto baixo ou sem salto.

IV - Peças complementares previstas:

1. Abrigo:

- 1.1. Sobretudo feminino azul marinho noite (uso eventual); e
- 1.2. Cachecol branco (uso eventual).

2. Acessório:

2.1. Carteira/bolsa pequena feminina preta (uso facultativo).

3. Insígnias:

3.1. Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM;

3.2. Condecorações: miniatura de medalhas, do lado esquerdo, limitadas a 10 (dez) e comendas, apostas ao pescoço, limitadas a 03 (três).

4. Distintivo fixado no quepe.

#### § 3º Uniforme masculino – (gala):

I - Categoria:

- Básico Operacional; e**
- Trabalho Administrativo.**

II - Composição:

- bíbico azul marinho noite (uso eventual);**
- túnica de desfile (manga longa) azul marinho noite com o emblema da Guarda Civil de Bertiooga bordada nas golas na cor branca, para todos;**
- calça social masculina (modelo de alfaiataria) azul marinho noite;**

4. *camiseta de manga curta branca;*
5. *luva de algodão branca (uso eventual);*
6. *cinto azul marinho noite com fivela prateada;*
7. *meia preta; e*
8. *sapato social preto masculino.*

### **III - Peças complementares previstas:**

#### **1. Abrigo:**

- 1.1. *Sobretudo masculino azul marinho noite (uso eventual); e*
  - 1.2. *Cachecol azul marinho noite (uso eventual).*
- #### **2. Insígnias:**
- 2.1. *Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM; e*
  - 2.2. *Condecorações: miniatura de medalhas, do lado esquerdo, limitadas a 10 (dez); e comendas, apostas ao pescoço, limitadas a 03 (três).*
  3. *Distintivo da GCM bordado na lateral esquerda do bibico.*

### **§ 4º Uniforme feminino – (gala):**

#### **I - Categoria:**

- a) Básico Operacional; e
- b) Trabalho Administrativo.

#### **II - Composição:**

1. *bibico feminino azul marinho noite (uso eventual);*
2. *túnica de desfile (manga longa) azul marinho noite com o emblema da Guarda Civil de Bertioga bordada nas golas na cor branca, para todas;*
3. *calça social feminina (modelagem alfaiataria) azul marinho noite;*
4. *camiseta branca de manga curta;*
5. *luva de algodão branca (uso eventual);*
6. *cinto azul marinho noite com fivela prateada;*
7. *meia calça social preta; e*
8. *sapato social preto de salto médio.*

#### **III - Composição para gestante:**

1. *bibico feminino azul marinho noite (uso eventual);*
2. *vestido para gestante azul marinho noite, com manga longa (com cintura alta marcada e comprimento *midi*), com o emblema da Guarda Civil de Bertioga bordada nas golas na cor branca, para todas;*
3. *camiseta branca manga curta;*
4. *luva de algodão branca (uso eventual);*
5. *meia social feminina cor da pele para gestante; e*
6. *sapato social feminino salto baixo ou sem salto.*

#### **IV- Peças complementares previstas:**

1. **Abrigo:**
  - 1.1. *Sobretudo feminino azul marinho noite (uso eventual); e*
  - 1.2. *Cachecol azul marinho noite (uso eventual).*
2. **Acessório:**
  - 2.1. *Carteira/bolsa pequena feminina preta (uso facultativo).*
3. **Insígnias:**
  - 3.1. *Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM;*
  - 3.2. *Condecorações: miniatura de medalhas, do lado esquerdo, limitadas a 10 (dez) e comendas, apostas ao pescoço, limitadas a 03 (três).*
4. *Distintivo da GCM bordado na lateral esquerda do bibico.*

### **§ 5º Uniforme masculino – (gala):**

#### **I - Categoria:**

- a) *Operacional Ambiental.*

#### **II - Composição:**

1. *bibico azul marinho noite (uso eventual);*
2. *túnica de desfile (manga longa) azul marinho noite com o emblema da Guarda Civil de Bertioga bordada nas golas na cor verde oliva, para todos;*
3. *calça social masculina (modelo de alfaiataria) azul marinho noite;*
4. *camiseta de manga curta branca;*
5. *luva de algodão verde oliva (uso eventual);*

6. *cinto azul marinho noite com fivela prateada;*
7. *meia preta; e*
8. *sapato social preto masculino.*

### **III - Peças Complementares Previstas:**

#### **1. Abrigo:**

- 1.1. *Sobretudo masculino azul marinho noite (uso eventual); e*
  - 1.2. *Cachecol verde oliva (uso eventual).*
- #### **2. Insígnias:**
- 2.1. *Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM.*
  3. *Condecorações: miniatura de medalhas, do lado esquerdo, limitadas a 10 (dez) e comendas, apostas ao pescoço, limitadas a 03 (três).*
  4. *Distintivo da GCM bordado na lateral esquerda do bibico.*

### **§ 6º Uniforme feminino – (gala):**

#### **I - Categoria:**

- a) Operacional Ambiental.

#### **II - Composição:**

1. *bibico feminino azul marinho noite (uso eventual);*
2. *túnica de desfile (manga longa) azul marinho noite com o emblema da Guarda Civil de Bertioga bordada nas golas na cor verde oliva, para todas;*
3. *calça social feminina (modelagem alfaiataria) azul marinho noite;*
4. *camiseta branca de manga curta;*
5. *luva de algodão verde oliva (uso eventual);*
6. *cinto azul marinho noite com fivela prateada;*
7. *meia calça social preta; e*
8. *sapato social preto de salto médio.*

#### **III - Composição para gestante:**

1. *bibico feminino azul marinho noite (uso eventual);*
2. *vestido para gestante azul marinho noite, com manga longa (com cintura alta marcada e comprimento *midi*), com o emblema da Guarda Civil de Bertioga bordada nas golas na cor verde oliva, para todas;*
3. *camiseta branca manga curta;*
4. *luva de algodão verde oliva (uso eventual);*
5. *meia social feminina cor da pele para gestante; e*
6. *sapato social feminino salto baixo ou sem salto.*

#### **IV – Peças complementares previstas:**

1. **Abrigo:**
  - 1.1. *Sobretudo feminino azul marinho noite (uso eventual); e*
  - 1.2. *Cachecol verde oliva (uso eventual).*
2. **Acessório:**
  - 2.1. *Carteira/bolsa pequena feminina preta (uso facultativo).*
3. **Insígnias:**
  - 3.1. *Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM; e*
  - 3.2. *Condecorações: miniatura de medalhas, do lado esquerdo, limitadas a 10 (dez) e comendas, apostas ao pescoço, limitadas a 03 (três).*
4. *Distintivo da GCM bordado na lateral esquerda do bibico.*

## **CAPÍTULO II UNIFORMES DE TRABALHO DIÁRIO**

**Art. 23. Os uniformes para os serviços administrativos têm a seguinte composição:**

### **§ 1º – Uniforme masculino:**

#### **I - Categoria:**

- a) Guardas Civas em cargo de comissão;
- b) Guardas Civas em função gratificada; e
- c) Guardas Civas no serviço de apoio administrativo.

#### **II - Composição:**

- a) Guardas Civas em cargo de comissão e em função gratificada:

1. Boné masculino azul marinho noite com filete dourado;
2. Camiseta manga curta masculina azul marinho noite;
3. Gandola em rip stop azul marinho noite de mangas compridas (inverno) ou de mangas curtas (verão);
4. Calça masculina em rip stop azul marinho noite;
5. Cinto de nylon azul marinho noite com fivela dourada;
6. Meia cano longo preta;
7. Borzequim preto.

b) Guardas Civis no serviço de apoio administrativo:

1. Boné masculino azul marinho noite;
2. Camiseta masculina azul marinho noite de mangas compridas (inverno) ou de mangas curtas (verão);
3. Calça masculina em rip stop azul marinho noite;
4. Cinto de nylon azul marinho noite com fivela prata;
5. Meia cano longo preta; e
6. Borzequim preto.

III - Peças Complementares Previstas:

1. Abrigos:
  - 1.1. Jaqueta masculina azul marinho noite, ou blusão azul marinho noite.
2. Equipamentos:
  - 2.1. Cinturão de couro completo preto (uso eventual em situações especiais); e
  - 2.2. Colete antibalístico (uso eventual em situações especiais).
3. Identificação:
  - 3.1. Sutache em tecido bordado, do lado direito, conforme especificado em Instrução Normativa.
4. Insígnias:
  - 4.1. Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM;
  - 4.2. Condecorações: miniatura de medalhas, do lado esquerdo, limitadas a 10 (dez) e comendas, apostas ao pescoço, limitadas a 03 (três).
5. Cobertura:
  - 5.1. Brasão da GCM Bordado no boné, na parte frontal.

#### § 2º – Uniforme feminino:

I - Categoria:

- a) Guardas Civis em cargo de comissão;
- b) Guardas Civis em função gratificada; e
- c) Guardas Civis no serviço de apoio administrativo.

II - Composição:

- a) Guardas Civis em cargo de comissão e em função gratificada:
  1. Boné feminino azul marinho noite com filete dourado;
  2. Camiseta manga curta feminina (baby look) branca;
  3. camisa feminina azul marinho noite de mangas compridas (inverno) ou de mangas curtas (verão);
  4. Calça social feminina, azul marinho noite;
  5. Cinto de nylon azul marinho noite com fivela dourada;
  6. Meia calça, fio 40 ou fio 15, na cor preta; e
  7. Sapato social feminino salto alto ou médio.

b) Guardas Civis em cargo de comissão e em função gratificada – gestante:

1. Boné feminino azul marinho noite com filete dourado;
2. Bata de mangas compridas (inverno) ou de mangas curtas (verão) feminina azul marinho noite;
3. Calça para gestante azul marinho noite;
4. Cinto de nylon azul marinho noite com fivela dourada;
5. Meia preta fina (podendo utilizar a especial para gestante); e
6. Sapato feminino preto de salto baixo ou sem salto.

c) Guardas civis no serviço de apoio administrativo:

1. Boné feminino azul marinho noite;
2. Camiseta feminina (baby look) azul marinho noite de mangas compridas (inverno) ou de mangas curtas (verão);
3. Saia social, com prega macho na parte posterior da saia, azul marinho noite;

4. Cinto de nylon azul marinho noite com fivela prata;
5. Meia calça, fio 40 ou fio 15, na cor preta; e
6. Sapato social feminino salto alto ou médio.

d) Guardas Civis no serviço de apoio administrativo – gestante:

1. Boné feminino azul marinho noite;
2. Vestido para gestante azul marinho noite de mangas compridas (inverno) ou de mangas curtas (verão);
3. Meia preta fina (podendo utilizar a especial para gestante); e
4. Sapato feminino preto de salto baixo ou sem salto.

III - Peças Complementares Previstas:

1. Abrigos:
  - 1.1. Blusão feminino azul marinho noite, ou cardigã azul marinho noite.
2. Equipamentos:
  - 2.1. Cinturão de couro completo preto (uso eventual em situações especiais).
  - 2.2. Colete antibalístico (uso eventual em situações especiais).
3. Identificação:
  - 3.1. Sutache em tecido bordado, do lado direito, conforme especificado em Instrução Normativa.
4. Insígnias:
  - 4.1. Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM.
  - 4.2. Condecorações: miniatura de medalhas, do lado esquerdo, limitadas a 10 (dez) e comendas, apostas ao pescoço, limitadas a 03 (três).
  - 4.3. Cobertura: Brasão da GCM bordado no boné, na parte frontal.

#### Art. 24. Os uniformes “Básico Operacional” e “Operacional de Trânsito” têm a seguinte composição:

##### § 1º Uniforme masculino:

I - Categoria:

- a) Guardas Civis em função gratificada; e
- b) Guardas Civis operacionais.

II – Composição:

- a) Guardas Civis em função gratificada:
  1. Boné masculino azul marinho noite com filete dourado;
  2. Camiseta manga curta masculina azul marinho noite;
  3. Gandola em rip stop azul marinho noite de mangas curtas;
  4. Calça masculina em rip stop azul marinho noite;
  5. Cinto de nylon azul marinho noite com fivela dourada;
  6. Meia cano longo preta; e
  7. Borzequim preto.

- b) Guardas Civis operacionais:
  1. Boné masculino azul marinho noite;
  2. Camiseta masculina azul marinho noite de mangas curtas;
  3. Calça masculina em rip stop azul marinho noite;
  4. Cinto de nylon azul marinho noite com fivela prata;
  5. Meia cano longo preta; e
  6. Borzequim preto.

III - Peças Complementares Previstas:

1. Abrigos:
  - 1.1. Jaqueta masculina azul marinho noite.
2. Equipamentos:
  - 2.1. Cinturão de couro completo preto; e
  - 2.2. Colete Antibalístico.
3. Identificação:
  - 3.1. Sutache em tecido bordado, do lado direito, conforme especificado em Instrução Normativa.
4. Insígnias:
  - 4.1. Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM.
5. Cobertura:

5.1. Brasão da GCM Bordado no boné, na parte frontal.

#### § 2º Uniforme feminino:

I - Categoria:

- a) Guardas Civas em função gratificada; e
- b) Guardas Civas operacionais.

II - Composição:

- a) Guardas Civas em função gratificada:
  - 1. Boné feminino azul marinho noite;
  - 2. Camiseta manga curta feminina (baby look) azul marinho noite;
  - 3. Gandola em rip stop azul marinho noite de mangas compridas (inverno) ou de mangas curtas (verão);
  - 4. Calça feminina em rip stop azul marinho noite;
  - 5. Cinto de nylon azul marinho noite com fivela dourada;
  - 6. Meia cano longo preta; e
  - 7. Borzeguim preto.

- b) Guardas Civas operacionais:
  - 1. Boné feminino azul marinho noite;
  - 2. Camiseta feminina (baby look) azul marinho noite de mangas compridas (inverno) ou de mangas curtas (verão);
  - 3. Calça feminina em rip stop azul marinho noite;
  - 4. Cinto de nylon azul marinho noite com fivela prata;
  - 5. Meia cano longo preta;
  - 6. Borzeguim preto.

- c) Guardas Civas operacionais – gestante:
  - 1. Boné feminino azul marinho noite;
  - 2. Vestido para gestante azul marinho noite de mangas compridas (inverno) ou de mangas curtas (verão);
  - 3. Meia preta fina (podendo utilizar a especial para gestante); e
  - 4. sapato feminino preto de salto baixo ou sem salto.

III - Peças Complementares Previstas:

- 1. Abrigos:
  - 1.1. Jaqueta feminina azul marinho noite.
- 2. Equipamentos:
  - 2.1. Cinturão de couro completo preto; e
  - 2.2. Colete Antibalístico.
- 3. Identificação:
  - 3.1. Sutache em tecido bordado, do lado direito, conforme especificado em Instrução Normativa.
- 4. Insígnias:
  - 4.1. Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM.
- 5. Cobertura:
  - 5.1. Brasão da GCM Bordado no boné, na parte frontal.

**§ 3º A Guarda Civil Municipal do “Básico Operacional” e do “Operacional de Trânsito”, enquanto gestante, deverá ser remanejada ao serviço de monitoramento ou administrativo, utilizando os uniformes descritos naquelas categorias.**

**Art. 25. Os uniformes “Operacional Ambiental” têm a seguinte composição:**

#### § 1º Uniforme masculino:

I - Categoria:

- a) Guardas Civas Operacionais Ambientais.

II – Composição:

- 1. Boné masculino verde oliva;
- 2. Camiseta masculina verde oliva de mangas curtas;
- 3. Gandola em rip stop verde oliva de mangas compridas verde oliva camuflada;
- 4. Calça masculina em rip stop verde oliva camuflada;

- 5. Cinto de nylon verde oliva com fivela verde;
- 6. Meia cano longo preta; e
- 7. Borzeguim preto ou botas pretas.

III - Peças Complementares Previstas:

- 1. Abrigos:
  - 1.1. Jaqueta masculina verde oliva.
- 2. Equipamentos:
  - 2.1. Cinturão de couro completo preto; e
  - 2.2. Colete Antibalístico.
- 3. Identificação:
  - 3.1. Sutache em tecido bordado, do lado direito, conforme especificado em Instrução Normativa.
- 4. Insígnias:
  - 4.1. Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM.
- 5. Cobertura:
  - 5.1. Brasão da GCM Bordado no boné, na parte frontal.

#### § 2º Uniforme feminino:

I - Categoria:

- a) Guardas Civas Operacionais Ambientais;

II - Composição:

- 1. Boné feminino verde oliva;
- 2. Camiseta feminina (baby look) verde oliva de mangas curtas;
- 3. Gandola em rip stop verde oliva de mangas compridas verde oliva camuflada;
- 4. Calça feminina em rip stop verde oliva camuflada;
- 5. Cinto de nylon azul marinho noite com fivela verde;
- 6. Meia cano longo preta; e
- 7. Borzeguim preto ou botas pretas.

- b) Guardas Civas Operacionais – gestante:
  - 1. Boné feminino verde oliva;
  - 2. Vestido para gestante verde oliva de mangas compridas (inverno) ou de mangas curtas (verão);
  - 3. Meia preta fina (podendo utilizar a especial para gestante);
  - 4. Sapato feminino preto de salto baixo ou sem salto.

III - Peças Complementares Previstas:

- 1. Abrigos:
  - 1.1. Jaqueta feminina verde oliva.
- 2. Equipamentos:
  - 2.1. Cinturão de couro completo preto; e
  - 2.2. Colete Antibalístico.
- 3. Identificação:
  - 3.1. Sutache em tecido bordado, do lado direito, conforme especificado em Instrução Normativa.
- 4. Insígnias:
  - 4.1. Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM.
- 5. Cobertura:
  - 5.1. Brasão da GCM bordado no boné, na parte frontal.

**Art. 26. Os uniformes “Operacional em Motocicleta” têm a seguinte composição:**

#### § 1º Uniforme masculino:

I - Categoria:

- a) Guardas Civas Operacionais em motocicleta.

II – Composição:

- 1. Boné masculino azul marinho noite;
- 2. Camiseta masculina azul marinho noite de mangas compridas (inverno) ou de mangas curtas (verão);
- 3. Calça culote em rip stop azul marinho noite;
- 4. Cinto de nylon azul marinho noite com fivela prata;
- 5. Meia cano longo preta; e

6. Bota de motociclista preta.

III - Peças Complementares Previstas:

1. Abrigos:

- 1.1. jaqueta preta de couro (uso eventual); e
- 1.2. Protetor de pescoço - pescoceira (uso eventual).

2. Equipamentos:

- 1.1. Cinturão de couro completo preto.
- 2.2. Colete Antibalístico.
- 2.3. Capacete para motociclista branco.

1.4. Joelheiras de proteção.

1.5. Luva para motociclista em couro preta com faixa

refletiva.

1.6. Colete refletivo no controle de trânsito.

3. Identificação:

3.1. Sutache em tecido bordado, do lado direito, conforme especificado em Instrução Normativa.

4. Insígnias:

4.1. Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM.

5. Cobertura:

5.1. Brasão da GCM bordado no boné, na parte frontal.

#### § 2º Uniforme feminino:

I - Categoria:

a) Guardas Civis Operacionais em motocicleta;

II - Composição:

1. Boné feminino azul marinho noite;
2. Camiseta feminina (baby look) azul marinho noite de mangas compridas (inverno) ou de mangas curtas (verão);
3. Calça culote em rip stop azul marinho noite;
4. Cinto de nylon azul marinho noite com fivela prata;
5. Meia cano longo preta; e
6. Bota de motociclista preta.

II - Peças Complementares Previstas:

1. Abrigos:

- 1.1. jaqueta preta de couro (uso eventual); e
- 1.2. Protetor de pescoço - pescoceira (uso eventual).

2. Equipamentos:

- 1.1. Cinturão de couro completo preto;
- 2.2. Colete Antibalístico;
- 2.3. Capacete para motociclista branco;
- 1.4. Joelheiras de proteção;
- 1.5. Luva para motociclista em couro preta com faixa

refletiva; e

1.6. Colete refletivo no controle de trânsito.

3. Identificação:

3.1. Sutache em tecido bordado, do lado direito, conforme especificado em Instrução Normativa.

4. Insígnias:

4.1. Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM.

5. Cobertura:

5.1. Brasão da GCM bordado no boné, na parte frontal.

§ 3º A Guarda Civil Municipal motociclista, enquanto gestante, deverá ser remanejada ao serviço de monitoramento ou administrativo, utilizando os uniformes descritos naquelas categorias.

**Art. 27. Os uniformes “Operacional de Verão e Ciclista” têm a seguinte composição:**

#### § 1º Uniforme masculino:

I - Categoria:

a) Guardas Civis operacionais de verão e ciclista.

II - Composição:

1. Boné masculino azul marinho noite;
2. Camiseta masculina azul marinho noite mangas curtas (verão);

3. Bermuda masculina em rip stop azul marinho noite;

4. Cinto de nylon azul marinho noite com fivela prata;

5. Meia de algodão branca; e

6. Tênis com amortecedor preto.

#### § 2º Uniforme feminino:

I - Categoria:

a) Guardas Civis operacionais de verão e ciclista;

II - Composição:

1. Boné feminino azul marinho noite;
2. Camiseta feminina (baby look) azul marinho noite de mangas curtas (verão);
3. Bermuda feminina em rip stop azul marinho noite;
4. Cinto de nylon azul marinho noite com fivela prata;
5. Meia de algodão branca; e
6. Tênis com amortecedor preto.

#### § 3º Peças complementares previstas:

1. Abrigos:

1.1. jaqueta em tecido tactel azul marinho noite.

2. Equipamentos:

- 2.1. Cinturão de couro completo preto;
- 2.2. Colete Antibalístico;
- 2.3. Capacete para ciclista azul marinho noite (para uso eventual no uniforme de ciclista);
- 2.4. Luva para ciclista preta (para uso eventual no uniforme de ciclista); e
- 2.5. Colete refletivo no controle de trânsito.

3. Identificação:

3.1. Sutache em tecido bordado, do lado direito, conforme especificado em Instrução Normativa.

4. Insígnias:

4.1. Insígnias designativas de posto ou graduação conforme Instrução Normativa do Comandante da GCM.

5. Cobertura:

5.1. Brasão da GCM Bordado no boné, na parte frontal.

§ 4º A Guarda Civil Municipal operacional de verão e/ou ciclista, enquanto gestante, deverá ser remanejada ao serviço de monitoramento ou administrativo, utilizando os uniformes descritos naquelas categorias.

### CAPÍTULO III UNIFORMES PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS

**Art. 28. Os uniformes para “educação física” têm a seguinte composição:**

#### § 1º Uniforme masculino:

I - Categoria:

a) Todos os Guardas Civis Municipais.

II - Composição:

1. Boné masculino para educação física (uso eventual);
2. Camiseta masculina branca, mangas curtas ou regata (uso por fora do calção ou da calça), com gola e punho das mangas em “debrum” azul marinho noite;
3. Calção masculino azul marinho noite;
- a) Com 02 (duas) listras douradas para GCMs em cargo comissionado ou em função gratificada;
- b) Com 02 (duas) listras brancas para os demais.
4. Meia de algodão branca, cano curto;
5. Tênis com amortecedor azul marinho;
6. Calção/sunga para natação azul marinho noite (uso eventual);
7. Touca para natação azul marinho noite (uso eventual); e
8. Óculos para natação azul marinho noite com lentes transparentes (uso eventual).

#### § 2º Uniforme feminino:

I - Categoria:

a) Todas as Guardas Civis Municipais;

II - Composição:

1. Boné feminino para educação física (uso eventual);
2. Camiseta feminina branca, mangas curtas ou regata (uso por fora do calção ou da calça) com gola e punho das mangas em "debrum" azul marinho noite;
3. Top de corrida (sustentação específica) azul marinho noite;
4. Calção feminino dois em um azul marinho noite;
  - a) Com duas listras douradas para GCMFs em cargo comissionado ou em função gratificada;
  - b) Com duas listras brancas para as demais;
5. Meia de algodão branca, cano curto;
6. Tênis com amortecedor azul marinho;
7. Maiô para natação azul marinho noite (uso eventual);
8. Touca para natação azul marinho noite (uso eventual);
9. Óculos para natação azul marinho noite com lentes transparentes (uso eventual).

### § 3º Peças Complementares Previstas:

#### 1. Abrigos:

1.1. *Agasalho esportivo azul marinho noite;*

1.2. *Roupão azul marinho noite.*

#### 2. Identificação:

2.1. *Identificação na camiseta, do lado direito, bordado;*

2.2. *Identificação roupão, do lado direito, bordado.*

#### 3. Cobertura:

3.1. *Brasão da GCM Bordado no boné, na parte frontal.*

§ 4º Quando na prática de atividades físicas de caráter individual, ou quando na prática de modalidades esportivas específicas, poderão ser utilizados outros tipos de tênis não previstos neste decreto, desde que adequados a tais atividades e previamente autorizado por escrito pelo Comandante da GGM.

### TÍTULO III

#### DA DESCRIÇÃO DAS INSÍGNIAS, DISTINTIVOS, SÍMBOLOS E DA DURABILIDADE DAS PEÇAS DOS UNIFORMES

**Art. 29.** *As descrições das insígnias, distintivos, símbolos e a durabilidade das peças que compõem os uniformes da Guarda Civil de Bertiooga serão estabelecidas por meio de instrução normativa do Comandante da GCM.*

**Art. 30.** *Caberá ao Supervisor da GCM, conforme o art. 8, inciso II, da Lei Complementar n. 154, de 06 de fevereiro de 2020, fiscalizar as especificações técnicas dos uniformes da Guarda Civil de Bertiooga.*

**Art. 31.** *Caberá ao Chefe de Divisão Operacional juntamente com o Supervisor da Guarda Civil de Bertiooga o estudo, a solução dos casos não previstos, concepção e a proposição ao Comandante da GCM das alterações relativas aos uniformes dos agentes da Guarda Civil do Município de Bertiooga.*

**Art. 32.** *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Bertiooga, 29 de abril de 2021. (PA n. 2571/2021)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 3.672, DE 30 DE ABRIL DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 324.761,47 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).*

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.433, de 26 de março de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 324.761,47 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	268	R\$ 81,30	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE RECURSO DE CONVÊNIO AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	10.000.0000	408	R\$ 23.200,00	PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE DO DETRAN
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	683	R\$ 238.773,42	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TELHADO DA DIRETORIA DE COMPRAS
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.39.00	01.000.0000	686	R\$ 62.706,75	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CADASTRAMENTO SOCIAL DE FAMÍLIAS EM ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TOTAL					R\$ 324.761,47	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que tratam o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 16,88	SUPERÁVIT FINANCEIRO FEAS PSB BB 18.280-X
					R\$ 64,42	SUPERÁVIT FINANCEIRO FEAS PSMC BB 18.281-8
					R\$ 23.200,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO TESOURO GERAL
					R\$ 238.773,42	EXCESSO DE ARRECAÇÃO FINISA I CEF 71.014-0
					R\$ 62.706,75	SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CEF 46-1
TOTAL					R\$ 324.761,47	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de abril de 2021.

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 3.673, DE 30 DE ABRIL DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).*

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Governo e Gestão – SG;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	14	R\$ 10.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	18	R\$ 10.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TOTAL					R\$ 20.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	17	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 20.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 30 de abril de 2021.**  
**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

**DECRETO N. 3.674, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Adota novas determinações no Município de Bertioga diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de SP, prorrogando a fase de transição em todo o estado, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo anunciou a prorrogação da fase de transição no período de 1º a 09 de maio de 2021, para retorno gradual e seguro das atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam adotadas novas **DETERMINAÇÕES** no âmbito do Município de Bertioga, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, prorrogando a **FASE DE TRANSIÇÃO**, no período de **1º A 09 DE MAIO DE 2021**, nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Todos os setores autorizados a funcionar no Município de Bertioga deverão obedecer às seguintes determinações:

**I - shopping center, galerias e estabelecimentos congêneres:**

a) permitido atendimento presencial e consumo no local, todos os dias, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

b) fica permitida a montagem de mesas e cadeiras na Praça de Alimentação, observando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) e a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

c) proibido o funcionamento das áreas recreativas e estabelecimentos de jogos em geral;

d) permitido drive thru, todos os dias, até às 20hs, e delivery até às 22h,

inclusive para os estabelecimentos do ramo de alimentação.

**II – comércio em geral:**

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) permitido delivery, todos os dias, até às 22hs.

**III – lojas de conveniência:**

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todos os dias, das 6h às 20h;

b) delivery permitido todos os dias, até às 22h;

c) permitido consumo no local, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

d) venda de bebidas alcoólicas proibida a partir das 20h.

**IV – bares e adegas:**

a) permitido delivery e drive thru, de segunda a sábado, das 6h às 20h; e

b) proibido o atendimento presencial e consumo no local.

**V – academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica:**

a) permitidas apenas atividades individuais, das 6h às 20h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e todos os protocolos sanitários;

b) proibida atividades coletivas e de contato pessoal; e

c) obrigatório o uso de máscara e a higienização dos equipamentos antes e após o uso.

**VI – salões de beleza, estética e barbearias:**

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) proibida a comercialização de bebidas ou qualquer outra atividade interna que gere permanência ou aglomeração de pessoas.

**VII – estabelecimentos de cuidado animal:**

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**VIII – demais atividades que gerem aglomeração:**

a) não permitidas.

**IX - saúde:**

a) hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas – permitido o funcionamento sem restrições.

**X - alimentação:**

a) supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas, peixarias e Mercado Municipal de Pescados:

1. permitido atendimento presencial e drive-thru, todos os dias, das 6h às 22h;

2. permitido delivery, todos os dias, até às 22hs; e

3. permitido o consumo no local, limitado a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e respeitados todos os protocolos sanitários.

**XI - segurança:**

a) permitidos serviços de segurança pública e privada, sem restrições.

## **XII - comunicação social:**

a) permitidos serviços de meios de comunicação social executados por empresas jornalísticas e de radiofusão sonora e de sons e imagens, sem restrições.

## **XIII - construção civil:**

a) as obras públicas e particulares estão permitidas de segunda a sábado, das 7hs às 17hs; e

b) as obras emergenciais, serviços emergenciais de manutenção, obras de segurança estrutural, de zeladoria pública e privada, poderão ser executadas sem restrição de dia e horário.

## **XIV - serviços gerais:**

a) lavanderias, serviços de limpeza e zeladoria, serviços de call center e bancas de jornais – todos os dias, das 6h às 20h.

## **XV - restaurantes, lanchonetes e similares:**

a) permitido o consumo no local, todos os dias, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

b) haverá tolerância máxima de 01 (uma) hora para que os clientes que tenham entrado no estabelecimento 20hs terminem suas refeições;

c) permitido delivery, todos os dias, 24 horas;

d) permitido retirada (take away) e drive-thru, todos os dias, das 6h às 21hs; e

e) a partir das 21h deverão estar com as portas fechadas e sem nenhum cliente no interior do estabelecimento.

## **XVI – logística:**

a) estabelecimentos e empresas de locação de veículos, oficinas de veículos automotores, táxis, serviços de aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos – permitido o funcionamento, sem restrições; e

b) transporte público coletivo: não haverá redução da frota para minimizar aglomerações - sem restrições.

## **XVII - postos de combustíveis:**

permitido o funcionamento, sem restrições.

## **XVIII - agências e postos dos correios:**

a) permitido atendimento presencial, de segunda a sábado, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

## **XIX - hotéis, pousadas e similares:**

a) permitida hospedagem turística;

b) permitido o funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns, com consumo no local;

c) respeitar todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

d) proibida montagem de mesas, cadeiras, guarda-sóis, tendas ou qualquer estrutura nas praias.

## **XX - lojas de materiais de construção:**

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todo os dias, das 6h às 20h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e todos os protocolos sanitários; e

b) permitido delivery, todo os dias, até às 22hs.

## **XXI - casas lotéricas:**

a) permitido o atendimento presencial, com controle de filas, internas e externas, e espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, de segunda a sábado, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

## **XXII - agências bancárias:**

a) deverão priorizar o autoatendimento;

b) permitido atendimento presencial de serviços que não possam ser realizados em autoatendimento, por meio de agendamento prévio;

c) permitidas as atividades internas relativas à manutenção e segurança;

d) deverão ser organizadas as filas de espera, externas e internas, junto aos caixas eletrônicos, mediante a demarcação de solo com a distância mínima de 1,5m (um metro e meio); e

e) atendimento ao cliente que não seja possível nos canais de autoatendimento deverá ser por meio de agendamento, observada a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

## **XXIII – atividades culturais:**

permitido atendimento presencial das 6h às 20h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

cumprir todos os protocolos sanitários.

## **XXIV – parques municipais:**

a) permitido o funcionamento das 6h às 20h, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

**Art. 3º** Fica recomendado o escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio e serviços.

**Art. 4º** Os ambulantes que desempenham exclusivamente atividades relacionadas à alimentação, poderão atuar desde que observadas as seguintes regras:

a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 19h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários;

b) permitido o consumo no local, somente para clientes sentados, podendo ser utilizados 03 (três) jogos de mesas, contendo 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras cada, bem como 01 (um) guarda-sol (por mesa); e

proibida a montagem de tendas.

**§ 1º** Os demais ambulantes que atuam em outros segmentos (tais como, vestuário, acessórios, brinquedos, dentre outros) também poderão exercer suas atividades, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 19h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários.

**§ 2º** A Feira de Convivência poderá funcionar todos os dias, até às 20h, sendo permitidos atendimento presencial e serviços de retirada (take away) e que permitem a compra sem sair do carro (drive thru).

**Art. 5º** As feiras livres poderão funcionar seguindo todos os protocolos sanitários, inclusive o uso de máscaras, tanto pelos feirantes quanto pelos consumidores, sendo proibido o consumo no local.

**Parágrafo único.** Serão permitidos apenas serviços de retirada (take away).

**Art. 6º** Os serviços de manutenção de equipamentos, assistência técnica, oficinas de conserto em geral e sistemas de segurança privada poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 7º** Ficam permitidas as atividades religiosas presenciais individuais e coletivas (tais como: cultos, missas, pregações, casamentos, batizados ou outras celebrações de qualquer natureza), bem como o funcionamento

administrativo e assistencial, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário máximo de funcionamento até às 20h - com tolerância de até 01 (uma) hora para encerramento);

b) respeitar a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento), distanciamento entre os assentos de 1,5m (um metro e meio) e cumprir todos os protocolos sanitários;

c) não será permitida a presença de crianças (até doze anos de idade incompletos); e

d) obrigatório o uso de máscara e controle de acesso com aferição de temperatura.

**Art. 8º** Quanto às praias do Município de Bertiooga ficam estabelecidas as seguintes determinações:

a) permitidas atividades físicas individuais e comércio ambulante;

b) obrigatório o uso de máscara;

c) proibida a montagem de mesas, cadeiras, tendas e guarda-sóis ou qualquer tipo de estrutura por moradores, veranistas, turistas, condomínios, hotéis, pousadas e similares (exceto ambulantes);

d) proibida a prática de esportes e atividades coletivas; e

e) proibido aglomerações.

**Art. 9º** Fica mantido o retorno gradual das aulas presenciais na rede municipal de ensino, para a primeira semana de Maio, devendo o calendário e o cronograma, serem previamente divulgados pela Secretaria de Educação.

**§ 1º.** Fica permitido o retorno presencial das aulas, nas escolas estaduais, devendo observar a taxa de 35% de ocupação das salas, observados todos os protocolos sanitários, e uso obrigatório de máscara, e demais medidas sanitárias de prevenção a covid 19.

**§ 2º.** Nas escolas particulares e de cursos livres (tais como de idiomas, profissionalizantes, de informática, dentre outros) fica mantida a permissão das aulas e atividades presenciais, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento), seguindo todos os protocolos sanitários.

**Art. 10º.** As marinas poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários;

b) as embarcações somente poderão navegar com limite máximo de 40% (quarenta por cento) da capacidade;

c) proibido embarcar, desembarcar ou atracar nas praias, píers e flutuantes públicos;

d) as atividades recreativas de pesca, jet ski e similares somente serão permitidas aos proprietários das embarcações, em alto mar;

e) permitido o uso de áreas comuns, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

f) necessário controle de acesso para evitar aglomerações; e

g) permitido o consumo no local, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 11.** Fica mantida a permissão das atividades de escunas, observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, das 6h às 19h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 12.** O Píer Turístico Licurgo Mazzoni será mantido interdito até 09 de maio de 2021.

**§ 1º** Permitida a pesca esportiva individual na faixa de areia.

**§ 2º** A pesca esportiva em alto mar é permitida, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**§ 3º** A pesca artesanal de subsistência permanece permitida, devendo os pescadores seguir todos os protocolos sanitários e evitar aglomeração.

**Art. 13.** As autorizações para entrada de vans e ônibus de turismo no Município de Bertiooga permanecem suspensas até 09 de maio de 2021.

**Art. 14.** Fica recomendando teletrabalho para atividades administrativas não essenciais.

**Art. 15.** Os escritórios em geral (tais como: contabilidade, administradoras, arquitetura, engenharia, advocacia, dentre outros) poderão funcionar, de segunda a sábado, das 6h às 20h, desde que observadas as seguintes regras:

recomendado, preferencialmente, o teletrabalho (home office) para atividades administrativas não essenciais e rodízio de funcionários, quando necessário; e

b) permitido atendimento presencial, respeitando todos os protocolos sanitários e a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 16.** Fica autorizado o funcionamento de auto escolas, de segunda a sábado, das 6h às 20h, desde que observadas as seguintes regras:

aulas presenciais permitidas, apenas individuais (instrutor e aluno), com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos;

b) obrigatório seguir todos os protocolos sanitários, incluindo o uso de máscara e desinfecção do veículo após cada uso; e

c) atendimento administrativo presencial limitado à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 17.** Fica mantida a proibição do funcionamento de campos de futebol, quadras de society, quadras poliesportivas ou de qualquer outra modalidade esportiva coletiva.

**Art. 18.** Fica permitido o uso de áreas comuns de condomínios, tais como salões de festas, playgrounds, piscinas, churrasqueiras, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 19.** Fica permitida a locação temporária de imóveis, respeitadas as normas sanitárias de prevenção à Covid-19 e legislação municipal, estando o proprietário sujeito às multas por descumprimento, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

**Art. 20.** Fica permitido o uso de quadras de tênis, desde que observadas as seguintes regras:

em havendo lanchonete ou similares, permitido o atendimento presencial limitado a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

aulas e locações somente mediante reservas antecipadas;

auxiliares de quadras não deverão atuar (tais como, "pegadores de bolinhas");

desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso às quadras e à entrada principal;

haja um intervalo entre cada aula, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

disponibilizem ao cliente álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

cada aula tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nas quadras antes ou após o horário da aula;

a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

seja aferida a temperatura do jogador na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso às quadras;

no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

**Art. 21.** Fica permitido o uso de campos de golfe, desde que observadas as seguintes regras:

retirar mesas e cadeiras do receptivo, evitando qualquer aglomeração no local;

atuar somente com 01 (um) funcionário no receptivo, o qual deverá fazer o registro dos jogadores e organizar as saídas para o campo;

desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso aos campos e à entrada principal;

não será permitida a atuação dos caddies;

retirar as bandeiras da área de treino, inclusive no putting green, evitando qualquer manuseio;

as bandeiras que marcam os buracos nos greens de campo não poderão ser retiradas durante as jogadas, para que não sejam manuseadas;

as bandeiras deverão ser desinfetadas diariamente;

não guardar os sacos de tacos no receptivo, os quais deverão ser retirados após o jogo;

desinfetar os carrinhos de transporte de taco após o uso;

durante as aulas e treinos manter o distanciamento social necessário;

limitar a quantidade máxima diária de jogadores a 40 (quarenta);

haja um intervalo entre cada aula individual, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

disponibilizem ao jogador álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

cada aula individual tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nos campos ou quadras antes ou após o horário da aula;

a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

seja aferida a temperatura do cliente na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso à quadra;

no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

**Art. 22.** Os supermercados deverão adotar os seguintes protocolos sanitários para funcionamento:

a) controle de ocupação limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade permitida no alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;

b) limitar os carrinhos e cestas à taxa de ocupação permitida;

c) ter um funcionário atuando no controle de acesso e aferindo, obrigatoriamente, a temperatura dos clientes e exigindo o uso de álcool em gel na entrada;

higienizar os carrinhos e cestas após cada uso;

e) recomendar que, em sendo possível, a pessoa que for ao mercado evite de ir acompanhada por crianças, assim consideradas aquelas de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

f) obrigatoriedade de uso de máscara durante toda a permanência no estabelecimento;

g) distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas dentro do local, assinaladas no chão dos estabelecimentos;

h) realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados;

i) sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente;

j) aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco;

k) estabelecer, em sendo possível, horários diferenciados para o público dos grupos de risco;

l) controlar o fluxo de entrada e saída dos estabelecimentos, de forma que seja respeitado o distanciamento social; e

m) proibida a comercialização de bebidas alcóolicas após às 20h.

**Art. 23.** Todos os protocolos podem ser consultados no site do Plano SP: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

**Art. 24.** Fica mantido, em âmbito municipal, **RESTRICÇÃO DE CIRCULAÇÃO** (toque de recolher) das 20h às 5h, no período de 1º a 09 de maio de 2021, exceto os deslocamentos emergenciais e as situações previstas neste decreto.

**Art. 25.** O uso da máscara é obrigatório em todos os ambientes, internos e externos, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

**Art. 26.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021, perdurando até 09 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 30 de abril de 2021. (PA n. 2819/2020-3)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

## EXTRATOS

### EXTRATOS DE PORTARIAS

**Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09**

**PORTARIA N. 154, DE 29 DE ABRIL DE 2021 - DESIGNA**, a partir de 29 de abril de 2021, sem qualquer acréscimo pecuniário e sem prejuízo das atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, o servidor **FERNANDO LOBATO BOZZA**, Registro Funcional n. 5984, para interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais dos governos federal e estadual, no que tange à captação e gerenciamento de recursos de convênios.

**PORTARIA N. 155, DE 30 DE ABRIL DE 2021 - NOMEIA** a comissão destinada a aplicar a **PROVA DE CONCEITOS**, constante no item 10.4, do edital do Pregão Presencial n. 32/2021-DLC, composta pelos seguintes servidores:

I – Thalita Maria Walperes Figueiredo, Registro n. 6014;  
II – Alex Dias de Freitas, Registro n. 1972; e  
III – Roberto Teixeira Ribeiro, Registro n. 943.

# VACINÔMETRO

## COVID-19

Número de doses da vacina contra a Covid-19 aplicadas em Bertiooga:

1 2 2 3 3

ATUALIZADO EM: 30 / 04 / 2021

# PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA  
SUA  
PARTE!**

# DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM  
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos  
pratinhos dos vasos  
de plantas



Lave os tanques utilizados  
para armazenar água  
semanalmente, com escova  
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,  
não deixe água da chuva  
acumulada.



Embalagens usadas que  
possam acumular água devem  
ser jogadas no lixo (potes,  
latas, copos, garrafas vazias, etc



Coloque tampas nos  
tonéis, baldes e barris com água.  
Pneus e móveis velhos fora de uso  
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a  
caixa d'água. Cubra a piscina e  
cuide para que não fique água  
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em  
pratos de vasos de planta, lave-os  
com escova e sabão, pelo menos,  
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e  
galhos para que a água escoe  
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS  
DO MOSQUITO**



## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.  
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE  
**Bertioga**